DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.951 - quinta-feira, 5 de junho de 2025 **30 páginas**

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 64, CELEBRADO EM 20 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais/SEGOV e Anderson Bernardes Sanches.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º/4/2021, Decreto n. 11.453, de 23/3/2023, Lei Municipal n. 3.017, de 1º/12/1993, Lei Municipal n. 4.079, de 29/9/2003, alterada pela Lei Municipal n. 4.444, de 14/2/2007, Decreto 13.187, de 6/6/2017, Decreto Municipal n. 13.022/2016, Lei n. 6.304 de 3/10/2019 que elenca as áreas para composição do CMPC e as previstas no §9, do art. 8º, da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022, no Processo Administrativo n. 94068/2024-19, Edital n. 010 de 10 de maio de 2024, DIOGRANDE n. 7.495 e demais normas aplicáveis à espécie.
OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto/Atividade "ESCAMBO UBU".
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 1500000001 13 392 51 4051, Elemento da Despesa: 33904899, Fonte de Recurso: 1500000001 - UG. 0252F, Código do SISCONT n. 199680.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do primeiro repasse.
ASSINATURAS: Valdir João Gomes de Oliveira, Youssif Assis Domingos e Anderson Bernardes Sanches.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 65, CELEBRADO EM 30 DE MAIO DE 2025.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 038/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 73197/2023-84, cujo procedimento foi homologado em 22/4/2025, pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios, em câmaras de conservação de vacinas, sob demanda, para atender as unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde de Campo Grande nas especificações, quantidades e itens descritos no contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO: Fonte do Recurso: 10 - Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS; Prog. de Trabalho: 1.600.000.005.10.305.1.4007; 1.600.000.002.10.301.1.4001. Elem. de Despesa: 33903917 - Manutenção, Instalação e Conservação de Maquinas, Equipamentos e outros. 33903025 - Material para Manutenção de Bens Móveis.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Dyane de Melo Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

APOSTILA N. 03, DE 03 DE JUNHO DE 2025, AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.TC-2-S-SEGES/2023.

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações decorrentes da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como de acordo com o art. 44, II, alínea "c" do Decreto n. 15.969/2024, e com as demais disposições legais e regulamentadas aplicáveis à espécie, e, na justificativa, anexa ao Processo Administrativo n. 7201/2023-15, volume 07, o presente apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentária, com novo quadro de quantitativos de adolescentes, e novo empenho, constante na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. TC-2-S-SEGES/2023, desse modo:

ONDE CONSTA:

ÓRGÃO	PROJ. ATIVIDADE	UG	FONTE	NOTA EMPENHO	QUANT-MIRINS
SEMADI - ADMS	04.122.28.2040	0505F	1500000001	**704/2025**	95
SEMED - OEFR	12.361.2.2020	0909F	1500000001	**705/2025**	225
SEFAZ - OPTM	4.129.100.2075	2600F	1500000001	**706/2025**	38
PGM - ADMS	2.122.43.2059	2700F	1500000001	**707/2025**	28
SEGOV - PAOE	4.122.30.2062	2800F	1500000001	**708/2025**	24
SEGOV - SEJUV	14.422.103.2102	2800F	1500000001	**709/2025**	3
SAS - ADMS	8.122.42.2052	2900S	1500000001	**710/2025**	27
SAS - FAPPDH	14.422.101.2096	2900S	1500000001	**711/2025**	6
SISEP - ADMS	15.122.26.2036	3000F	1500000001	**712/2025**	18
SEMADES - FFT	23.695.16.2090	4200F	1500000001	**713/2025**	76
CGM - ADMC	4.124.15.2024	3600F	1500000001	**714/2025**	3
SESDE - ADMS	6.11.46.2065	3800F	1500000001	**715/2025**	4
SELC - ADMS	4.122.44.2061	4000F	1500000001	**716/2025**	3

PASSE A CONSTAR:

ÓRGÃO	PROJ. ATIVIDADE	UG	FONTE	NOTA EMPENHO	QUANT-ADOLESC
SEMADI - ADMS	04.122.0028.2040	0505F	1500000001	**1145/2025**	71
SEMED - OEFR	12.361.0002.2020	0909F	1500000001	**1147/2025**	197
SEFAZ - OPTM	04.129.0100.2075	2600F	1500000001	**1148/2025**	35
PGM - ADMS	02.122.0043.2059	2700F	1500000001	**1149/2025**	26
SEGOV - PAOE	04.122.0030.2062	2800F	1500000001	**1150/2025**	13
SEGOV O-SECULT	04.122.0030.2062	2800F	1500000001	**1151/2025**	8
SEGOV - SEJUV	14.422.0103.2102	2800F	1500000001	**1152/2025**	1
SAS - ADMS	08.122.0042.2052	2900S	1500000001	**1153/2025**	15

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

SISEP - ADMS	15.122.0026.2036	3000F	1500000001	**1154/2025**	16
CGM - ADMC	04.124.0015.2024	3600F	1500000001	**1155/2025**	2
SEMADES - FFT	15.451.0112.2084	4200F	1500000001	**1156/2025**	33
SESDE - ADMS	06.011.0046.2065	3800F	1500000001	**1157/2025**	3

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2025.

ANDREA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EDITAL n. 16/2025-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, usando de suas prerrogativas legais e regulamentares, e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, torna público o **período de inscrições** e estabelecem **normas** relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** instituído e organizado para seleção e contratação, por período determinado, de pessoal para atuar na função de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, visando proceder à recomposição das vacâncias que ocorrerão em 13 de julho de 2025, em virtude do encerramento dos contratos oriundos do Processo Administrativo n. 36797/2022-71, com objetivo de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público existente no Município de Campo Grande e, nesse caso, assegurar e preservar a prestação dos serviços públicos essenciais em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de pessoal para atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), por prazo determinado de 12 meses, para desempenhar atividades inerentes à função de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO** em setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições da função descritas no item 3 deste Edital.

1.2 A seleção para atuar na função de que trata este processo seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação:

a) Inscrição *online* (gratuita), realizada nos dias **09 e 10 de junho de 2025**, sendo que, no último dia **(10/06/2025)**, a inscrição será processada até às 17 horas, no endereço eletrônico https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/

b) Envio dos Títulos (qualificação e experiência profissional), no mesmo período estabelecido para a realização das inscrições **(09 e 10 de junho de 2025)**, para o e-mail teleatendimento@semadi.campogrande.ms.gov.br

c) Análise curricular dos títulos (qualificação e experiência profissional), enviados no e-mail teleatendimento@semadi.campogrande.ms.gov.br

d) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).

e) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.

f) Homologação do Resultado Final (Classificação Geral).

g) Contratação.

1.3 Serão considerados, durante toda a realização do presente processo seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 9,34

SUMÁRIO

SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 10
ATOS DE PESSOAL 10
ATOS DE LICITAÇÃO 25
ÓRGÃOS COLEGIADOS 25
PODER LEGISLATIVO 27
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 29

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A potencial contratação de servidores temporários, admitidos mediante processo seletivo fundado no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, atende necessidades transitórias da Administração e não caracteriza, por si só, a preterição de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos.

1.7 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do processo seletivo simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 A função, o quantitativo de vagas, o requisito necessário para habilitação, o valor do respectivo vencimento, o prazo da contratação e a jornada de trabalho são os constantes da tabela abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VA-GAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRAZO DE CONTRATO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
OPERADOR DE TELEATENDI-MENTO	Ensino Médio Completo	100 + CR *	30 horas *	12 (DOZE) MESES	R$ 1.700,00
* CR – Cadastro de Reserva					
* Turno de Trabalho definido de acordo com a escala de serviço determinado pelo órgão gestor					

Do quantitativo de vagas oferecidas, **5%** será reservado ao Cotista **PcD.**
Do quantitativo de vagas oferecidas, **5%** será reservado ao Cotista **Indígena.**
Do quantitativo de vagas oferecidas, **10%** será reservado ao Cotista **Negro.**

2.2 Das vagas que porventura vierem a ser criadas ou ampliadas durante seu prazo de validade, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.3 Contrato de 1 (um) ano completo somente para a primeira leva de contratados, sendo que o convocado após a data inicial apenas completará o período remanescente do prazo contratual vigente.

2.4 A capacidade e competência técnica de um operador de teleatendimento envolve um conjunto de habilidades e conhecimentos que vão além do conhecimento básico, abrangendo habilidades de comunicação, empatia, resolução de problemas e uso de ferramentas tecnológicas para o atendimento eficiente e satisfatório, além de outras habilidades assinaladas abaixo.

CAPACIDADE E COMPETÊNCIA TÉCNICA EXIGÍVEL

I – OPERADOR DE TELEATENDIMENTO

a) Capacidade de compreensão das necessidades do usuário dos serviços públicos oferecidos.

b) Habilidade de adaptação da linguagem e do tom de voz, transmitindo informações de forma clara e concisa para a efetiva resolução das dúvidas do cidadão.

c) Habilidade para utilização de estratégias de comunicação, demonstrando sensibilidade e paciência, mesmo diante de situações desafiadoras.

d) Conhecimento das regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o usuário e a equipe de trabalho.

e) Habilidade de inovar e de apresentar soluções eficazes para superar os desafios do dia a dia.

f) Capacidade de se colocar no lugar do outro, de se conectar com pessoas, buscando novas soluções para a resolução de problemas e revisão de procedimentos.

g) Capacidade de relacionamento interpessoal e disponibilidade para trabalhar em equipe, colaborando com colegas e supervisores para aperfeiçoar as estratégias de atendimento.

h) Conhecimento das regras de hierarquia no serviço público, valorização e zelo pelo patrimônio público.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Ao Operador de Teleatendimento estão previstas a realização das seguintes atribuições:

I - Atendimento receptivo e ativo, por intermédio da voz e/ou mensagens eletrônicas, com a utilização simultânea de equipamentos de audição/escuta e fala eletrônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento de dados.

II - Agilidade na digitação, no atendimento às pessoas e nas chamadas telefônicas realizadas e recebidas.

III - Obter informação junto ao técnico responsável pelo trabalho para sanar possíveis dúvidas.

IV - Atender com presteza o usuário e o público em geral, mantendo o equilíbrio emocional e o auto-controle no exercício da função.

V - Exercer com zelo e dedicação as atribuições da função, preservando o bom relacionamento e a qualidade do serviço.

VI - Acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário.

VII - Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados, zelando pela economia do material e pela conservação do patrimônio público.

VIII - Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/ orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

IX - Participar de treinamentos e atualizações sobre serviços e técnicas de atendimento para aprimorar constantemente suas habilidades e conhecimentos.

X - Observar, conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

XI - Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

XII - Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XIII - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, exercendo outras atividades inerentes à função para o desenvolvendo de tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

4. DA INSCRIÇÃO *ONLINE*

4.1 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: https://www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo/ realizada nos dias **09 e 10 de junho de 2025**, sendo que, no último dia **(10/06/2025),** a inscrição será processada até às 17 horas, **observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.**

4.2 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo às quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 Durante o período de realização das inscrições e recebimento dos títulos *online*, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação da documentação frente às exigências estabelecidas neste Edital, devendo o candidato conhecer e cientificar-se de todas a regras, normas e condições estabelecidas no presente processo seletivo simplificado.

4.4 Para maiores informações de como se inscrever no presente processo seletivo, o interessado pode seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: **www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever**

4.5 Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.

4.6 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item *4.1* deste Edital (fuso-horário do Estado de Mato Grosso do Sul).

4.7 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

4.8 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.8.1 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.8.2 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada ao PcD deverá, no ato de envio da documentação para concorrer na prova de títulos, encaminhar, digitalizado, em formato PDF, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.8.3 O fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

4.8.4 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4.8.5 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

4.8.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos

4.8.7 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8.8 Os candidatos com deficiência (PcD) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, sob pena de desconstituir o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência oferecidas neste Edital.

4.9 Das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas ou ampliadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

4.9.1 Para concorrer nessa condição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada a declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer à vaga reservada é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

4.9.2 O candidato que optou por concorrer na condição de cotista indígena, no ato do envio da documentação referente à prova de títulos, deverá digitalizar e encaminhar, em formato PDF, cópia do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou cópia digitalizada de uma declaração assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7°, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

4.9.3 Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com informação desta condição étnico-racial ou, ainda, na ausência de uma declaração assinada por 3 (três) lideranças da aldeia do candidato ou não contendo o documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será realizada apenas para composição da lista da ampla concorrência.

4.9.4 Os candidatos inscritos como negros e indígenas aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, sob pena de desconstituir o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas oferecidas neste Edital.

4.9.5 Os candidatos inscritos em vagas reservadas ao cotista negro e aprovados no presente processo seletivo serão convocados, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto em lei.

4.9.6 O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

4.10 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.11 Os candidatos cotistas, se classificados, constarão da listagem geral dos aprovados e, também, de uma relação nominal à parte, observada a ordem de classificação.

4.12 Se na apuração do número de vagas reservadas aos candidatos cotistas, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4.13 Em caso de desistência ou na hipótese de não ocorrer número de candidatos cotistas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.14 Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente processo seletivo simplificado.

4.14.1 A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n.5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos e divulgação do resultado preliminar, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

4.14.2 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos e resultado preliminar ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

4.15 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal, sendo confirmada a inscrição somente se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

4.16 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

4.17 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

4.18 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições *on-line* e envio dos títulos no e-mail informado, será publicado no Diário Oficial do Município/ DIOGRANDE, no endereço eletrônico https://diogrande.campogrande.ms.gov.br o resultado preliminar da análise curricular, possibilitando ao candidato interpor recurso administrativo, conforme previsto no item 8 do presente Edital.

4.19 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *internet* que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.20 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente.

4.21 Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do período estabelecido no item *4.1*.

4.22 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.23 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do

candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do presente certame aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição.

5.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da prova de títulos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que enviem, dentro do período de realização das inscrições, a documentação exigida, para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação da Prova de Títulos do presente processo seletivo simplificado.

6.2 A documentação (qualificação e experiência profissional) deve ser digitalizada e enviada pelo candidato, em formato PDF, para o e-mail: teleatendimento@semadi.campogrande.ms.gov.br e deverá observar os seguintes procedimentos:

6.2.1 O candidato deverá enviar, no e-mail informado, cópia digitalizada de um documento oficial de identificação com foto e cópia digitalizada da documentação para concorrer na prova de títulos, conforme estabelecido no Anexo Único a este Edital.

6.2.2 A prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área, e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo 100 (cem) pontos, de acordo com o previsto no anexo Único deste Edital.

6.2.3 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área relacionada à função pretendida, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

6.2.4 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie de trabalho realizado.

d) no caso de tempo de serviço, através de cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação.

6.2.5 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 6.2.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

6.2.6 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.2.7 Será considerado, para fins de comprovação da experiência profissional, todo o período laboral apresentado na área de atuação exigida para a função, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

6.2.8 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de formação, de aperfeiçoamento ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

6.3 O comprovante de escolaridade ou de formação exigido como requisito para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.

6.4 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), sendo que, para a devida validação, o documento de identificação deve se encontrar dentro do prazo de validade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação da dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência profissional e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional apresentada pelo candidato.

7.2 A relação contendo a pontuação preliminar dos candidatos inscritos no presente processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos (resultado preliminar);

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do Resultado Oficial Preliminar;

c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;

d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar;

e) ao indeferimento documental para enquadramento do candidato na condição de cotista indígena.

8.2 Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento, e devem ser enviados para o e-mail teleatendimento@semadi.campogrande.ms.gov.br

8.4 Na interposição de recurso administrativo pelo candidato, não será admitido o encaminhamento de novos documentos para alteração da pontuação divulgada no Resultado Preliminar, valendo-se o requerente da documentação entregue por ocasião de sua participação na prova de títulos do processo seletivo simplificado.

8.5 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do processo seletivo simplificado.

8.6 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.7 Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso ou pedidos de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Em caso de igualdade no resultado da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade entre os candidatos;

b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

9.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do processo seletivo simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.3 Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e armazenados na Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

10.1 O processo seletivo simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

10.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos enviados pelo candidato.

10.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

10.4 Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

11.1 A homologação do resultado final, com a respectiva classificação dos aprovados, terá validade 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada caso persista o interesse público.

11.2 A vigência do contrato oriundo do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o limite máximo permitido na Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

11.3 A contratação dos candidatos convocados será celebrada com fundamento nos arts. 292 e 293 da referida Lei Complementar, em processo administrativo individualizado, apartado daquele que tratou da seleção, em consonância com as regras dispostas no supracitado Diploma Legal.

11.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado e o prazo do contrato de trabalho são distintos e, portanto, não se confundem. O prazo de validade do processo seletivo refere-se ao período dentro do qual a administração pública pode convocar os candidatos aprovados para ocupar as vagas temporárias.

11.5 Distintamente, o prazo do contrato é regido por normas específicas da contratação temporária, definidas no estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011) e demais legislação aplicável.

11.6 O contrato de trabalho firmado com base no processo seletivo tem seu próprio prazo de vigência, independente da data final do certame. Desde que a convocação tenha sido feita dentro do prazo de validade do presente seletivo, a formalização do contrato de trabalho poderá ocorrer posteriormente, mesmo que o prazo de vigência do processo seletivo já tenha expirado.

11.7 A convocação dos aprovados precisa ocorrer antes do vencimento do prazo de validade do processo seletivo. Uma vez convocado dentro desse período, o candidato poderá assinar o contrato conforme previsto no edital e na legislação aplicável, mesmo que o processo seletivo já não esteja mais vigente após a assinatura do contrato.

11.8 O prazo de validade do processo seletivo apenas define até quando a administração pública pode convocar novos candidatos aprovados, sendo que, após essa convocação, a validade do processo seletivo torna-se irrelevante para o contrato firmado, que seguirá regras próprias do vínculo temporário.

11.9 As eventuais prorrogações de contrato e suas atualizações remuneratórias são de competência do órgão contratante, observando as disposições legais previstas na Lei Complementar Municipal n. 190/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas oferecidas no presente processo seletivo simplificado serão convocados através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico https://diogrande.campogrande.ms.gov.br obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2 O candidato aprovado fora do número de vagas previsto neste Edital possui mera expectativa de direito à convocação, apenas adquirindo esse direito caso haja a comprovação do surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficando a convocação condicionada à necessidade administrativa, decorrente do excepcional interesse púbico, bem como o interesse da administração no seu preenchimento.

12.3 Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

12.4 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

13. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

13.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no subitem 2.1, para atendimento das necessidades de recursos humanos na execução das atribuições da função descritas neste Edital.

13.2 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

13.3 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no presente processo seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

c) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

g) cumprir as determinações legais deste Edital;

h) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;

i) comprovante da escolaridade correspondente à função;

j) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

k) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

13.4 Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

13.5 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;

b) no retorno do servidor legalmente afastado;

c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;

d) a pedido do servidor;

e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;

f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;

g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

13.6 É vedada a contratação de:

a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;

b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;

c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;

d) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

13.7 O servidor contratado temporariamente não poderá:

a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;

c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

13.8 O servidor contratado fará jus:
a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;

b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do processo seletivo simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

14.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação/SEMADI, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

15.2 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

15.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

15.4 Não será atendida solicitação do contratado para mudança de lotação, salvo movimentação dentro do próprio órgão, bem como não será deferida solicitação para readaptação ou afastamento da função objeto da contratação, exceto para tratamento da própria saúde.

15.5 Em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, não serão fornecidos a terceiros documentos pessoais e informações de candidatos inscritos no presente processo seletivo.

15.6 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no DIOGRANDE.

15.7 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

15.8 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br referentes a este Processo Seletivo Simplicado.

15.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 16/2025-01

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

OPERADOR DE TELEATENDIMENTO				
Item	**Descrição**	**Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados**	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
01	a) Curso na área da Comunicação, Oratória e Dicção, com carga horária mínima de 80 horas, com certificado expedido há no máximo cinco anos.	1	10	10
	b) Cursos na área do Teleatendimento, com carga horária mínima de 60 horas, com certificado expedido há no máximo cinco anos.	2	5	10
	c) Cursos na área do WORD e/ ou EXCEL, com carga horária mínima de 40 horas, com certificados expedidos há no máximo cinco anos.	2	2,5	5

	d) Cursos na área da Tributação Municipal, com carga horária mínima de 30 horas, com certificado expedido há no máximo cinco anos.	2	10	20
02	e) Comprovante de participação em palestras, congressos, seminários, oficinas, simpósios, workshops ou outro evento similar, com certificado expedido há no máximo cinco anos, válidos apenas na área do Telemarketing ou Atendimento ao Público.	1	5	5
03	f) Experiência profissional devidamente comprovada na função operacional do teleatendimento e/ou telemarketing, com pontuação para cada ano completo trabalhado de 2020 a 2024, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO SEAR n. 01/2025, 30 DE MAIO DE 2025.

APROVA E REGULAMENTA O SERVIÇO DE SUPORTE NUTRICIONAL DESTINADO A CÃES E GATOS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO TRANSITÓRIO, ATENDIDOS POR ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CADASTRADAS NA SUPERINTENDÊNCIA DO BEM-ESTAR ANIMAL, VINCULADA À SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3, inciso III, do Decreto n. 16.154 de 15 de janeiro de 2025 e Lei n. LEI n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e regulamentar o Serviço de Suporte Nutricional para Cães e Gatos com o objetivo de atender, por meio da distribuição de alimento animal, a saúde nutricional dos animais vítimas de: maus-tratos, resgatados, em situação de reabilitação e acolhimento transitório para posterior adoção, nas dependências das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, no âmbito de Campo Grande - MS.

Art. 2º. Fornecer ração para cães e gatos em situação descrita no Art. 1º, aos voluntários tutores de animais constituídos por meio de Organização da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, que deverá solicitar o serviço por meio de requerimento, sendo obrigatório apresentar o requerimento na Central de Atendimento da Unidade de Bem-Estar Animal – UBEA, devidamente assinado pelo representante legal indicado em ata de posse vigente, juntamente com cópia de documento pessoal com foto do representante legal e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Receberão os alimentos para animais, as Organizações da Sociedade Civil – OSC's que estão atualmente cadastradas na Superintendência do Bem-Estar Animal – SUBEA até a data da publicação desta Resolução Normativa, podendo posteriormente ser realizado o cadastro de outras OSC's na Central de Atendimento da Unidade de Bem-Estar Animal – UBEA, assim sendo feita a inclusão para o recebimento do Serviço de Suporte Nutricional para Cães e Gatos conforme a disponibilidade em estoque.

Art. 3º. Fornecer o suporte nutricional aos CÃES acolhidos e assistidos, por tempo determinado pelo servidor responsável pelo Serviço de Suporte Nutricional para Cães e Gatos, não excedendo a quantidade de 30 animais por OSC, em conformidade com os dados solicitados no requerimento e com a disponibilidade em estoque.

Art. 4º. Fornecer o suporte nutricional aos GATOS acolhidos e assistidos, por tempo determinado pelo servidor responsável pelo Serviço de Suporte Nutricional para Cães e Gatos, não excedendo a quantidade de 70 animais por OSC, em conformidade com os dados solicitados no requerimento e com a disponibilidade em estoque.

Art. 5º. Os animais a serem beneficiados pelo serviço de suporte nutricional deverão estar microchipados e indicados em formulário de requerimento.

Art. 6º. O formulário de requerimento estará disponível na Central de Atendimento da Unidade de Bem-Estar Animal – UBEA, ou disponibilizado pelos meios eletrônicos da Secretaria Especial de Articulação Regional – SEAR no setor da Superintendência do Bem-Estar Animal, sendo obrigatório e indispensável o preenchimento total do mesmo e a entrega na Central de Atendimento da Unidade de Bem-Estar Animal - UBEA.

Parágrafo único. Caso a Organização da Sociedade Civil - OSC tenha mais de 01 (um) lar temporário/abrigo, deverá ser feito um requerimento para cada endereço de localização onde o animal encontra-se acolhido, sendo fracionada as quantidades de animais previstas nos Art. 3º e Art. 4º pelo número de lares temporários/abrigos que houver a OSC.

Art. 7º. A distribuição e entrega será realizada na Superintendência do Bem-Estar Animal - SUBEA, mediante recibo de entrega, assinado pelo representante legal ou pessoa indicada formalmente pela OSC, sendo obrigatório a apresentação de documento com foto.

Art. 8º. O suporte nutricional deverá, obrigatoriamente, ser de uso exclusivo para a finalidade mencionada no Art. 1º, ficando expressamente proibida a venda do alimento animal, sob pena de sanções previstas em lei, contra crimes praticados desta natureza.

Art. 9º. Os animais atendidos pelo serviço de suporte nutricional terão prioridade de participação nas ações de adoção realizadas pela Superintendência do Bem-Estar Animal, visando atuação conjunta com as OSC's para a captação de tutores e lares definitivos.

Art. 10º. A alimentação animal, ração específica para cães e gatos, disponibilizada para o Serviço de Suporte Nutricional descrito nesta Resolução, não é proveniente do estoque do Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, que possui regulamentação própria por meio da Lei n. 6462/2020 e pelo Decreto n. 14419/2020.

Art. 11º. O Serviço de Suporte Nutricional para Cães e Gatos é um serviço descontinuado, sendo atendido por demanda, mediante requerimento deferido, sujeito a disponibilidade de estoque da Unidade de Bem-Estar Animal, sem garantia de fornecimento recorrente.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 30 de MAIO de 2025.

Darci Caldo
Secretário Especial de Articulação Regional

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEAR n. 03, DE 30 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE BEM-ESTAR ANIMAL (MOBEA) DA SUPERINTENDÊNCIA DO BEM-ESTAR ANIMAL (SUBEA), VINCULADA À SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 3, inciso III, do Decreto n. 16.154 de 15 de janeiro de 2025 e Lei n. LEI n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei n. 2.909, de 28 de julho de 1992, que institui o Código de Polícia Administrativa do município de Campo Grande - MS;

CONSIDERANDO a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009, que institui o Código Sanitário Municipal e dispõe sobre as atribuições do Poder Público Municipal no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 392, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Posse Responsável de Cães e Gatos, regras de registro, de passeio, infrações e penalidades;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.366, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a adequação da estrutura da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Grande – MS, e o Decreto nº 16.141, de 13 de janeiro de 2025, que estabelece as competências e aprova a estrutura básica da Secretaria Especial de Articulação Regional (SEAR), transformando a antiga Subsecretaria do Bem-Estar Animal em Superintendência do Bem-Estar Animal (SUBEA), no município de Campo Grande - MS;

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar o Serviço de Monitoramento de Bem-Estar Animal (MOBEA), estritamente repressivo, preventivo e educativo, cuja finalidade é monitorar o bem-estar de animais domésticos (cães e gatos).

Art. 2º A Superintendência do Bem-Estar Animal realizará os serviços de monitoramento do bem-estar animal, por meio de seus servidores, sendo obrigatória a presença de médico-veterinário nas ações.

Art. 3º O MOBEA adotará, como princípios norteadores do bem-estar animal, as **Cinco Liberdades Fundamentais**, reconhecidas internacionalmente, conforme descritas a seguir:

I - Princípio da vida livre de sede, fome e má nutrição: acesso fácil à água limpa e à dieta suficiente para manter a plenitude da saúde e vigor;

II - Princípio da vida livre de desconforto e exposição: habitar em ambiente apropriado, com abrigo limpo e área de repouso e descanso;

III - Princípio da vida livre de dor, ferimentos e doenças: prevenção e/ou diagnóstico eficiente e rápido de enfermidades e resposta breve de tratamento;

IV - Princípio da vida livre de medo e angústia: acesso a tratamentos que eliminem sofrimento mental;

V - Princípio da liberdade para expressar comportamento normal: oferta de espaço, instalações apropriadas e companhia de animais da própria espécie.

Art. 4º Os animais dos tutores atendidos pelo MOBEA deverão ter acesso as 5 liberdades dos animais, sendo necessária a emissão de laudo médico-veterinário das diligências realizadas pela equipe, com a indicação de que o ambiente no qual o animal vive está de acordo com os princípios de vida livre.

Art. 5º Caso seja constatado que algum animal atendido pelo MOBEA não tenha acesso as 5 liberdades dos animais, mediante laudo médico-veterinário, indicando que o ambiente em que vive não está de acordo com os princípios de vida livre, o tutor responsável deverá adequar o local, conforme exigências do termo de adequação emitido pelo médico-veterinário designado para o serviço de monitoramento.

§ 1º A equipe do Serviço de Monitoramento de Bem-Estar Animal (MOBEA) retornará ao local, no prazo estabelecido em termo de adequação, para constatar a realização ou não das adequações necessárias, a fim de que o animal tenha acesso às liberdades dos animais.

§2º Caso as adequações exigidas não tenham sido atendidas, a delegacia especializada será comunicada oficialmente, e/ou os órgãos competentes, para que seja constatado, por parte do tutor, o crime de maus-tratos, previsto na Lei n. 9.605/1998.

Art. 6º Os laudos, termos de adequação e as prescrições, emitidos pelos médicos-

veterinários, serão realizados de acordo com as instruções normativas do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul (CRMV/MS), Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e demais leis pertinentes.

Art. 7º O Serviço de Monitoramento de Bem-Estar Animal (MOBEA) será realizado, unicamente, em face dos tutores residentes em zona urbana no município de Campo Grande - MS, conforme capacidade operacional da Superintendência do Bem-Estar Animal.

§1º As diligências oriundas do Serviço de Monitoramento de Bem-Estar Animal (MOBEA) serão realizadas de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11 horas e das 13 horas às 17h30min.

§2º A equipe do Serviço de Monitoramento de Bem-Estar Animal (MOBEA) deslocar-se-á em veículo oficial, portando recursos técnicos para realizar, caso necessário, atendimento médico-veterinário no local, sujeito à disponibilidade de materiais e insumos da Superintendência do Bem-Estar Animal.

Art. 8º A solicitação do serviço será apenas pelo Fala CG (Canal 156), visando ao requerimento e à geração do protocolo de atendimento.

Art. 9º Será responsabilidade do tutor do animal, caso haja necessidade de adequação de ambiente, todas as alterações no local, sem ônus à administração pública, assim como seguir as orientações dos veterinários indicadas, condutas e protocolos, para a posse responsável dos animais atendidos.

Art. 10. O técnico veterinário designado para o Serviço de Monitoramento de Bem-Estar Animal (MOBEA) deverá ser vinculado ao quadro de servidores da Secretaria Especial de Articulação Regional, com regularidade de capacitação e habilitação para o exercício da profissão e das atividades técnicas, conforme legislação e normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul (CRMV/MS).

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Grande - MS, 30 de maio de 2025.

Darci Caldo
Secretário Especial de Articulação Regional

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N. 266.916-85/2008 – PRÓ-TRANSPORTE – RECURSOS FGTS, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 9ºW da Resolução n. 2827, de 30/03/2001 e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional.
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, Cláusula Terceira e Anexo I – Cronograma de Desembolso, do Contrato de Financiamento n. 266.916-85/2008.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do Contrato de Financiamento, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes e Analú Fortes Melo.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 254-A DE 11 DE JULHO DE 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 254-A DE 11/07/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA.

I – O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, com sede na Av. Afonso Pena, n. 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **RENOVAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.424.628/0001-52, estabelecida à Rua Osvaldo Canepa n. 279, Parque Residencial União, nesta Capital, doravante denominada de Empresa **CONTRATADA**, e neste ato será representada pelo seu sócio, **Sr. TIAGO BALLISTA**, COREN/MS n. 000.163.991, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n° 063/2024, ocorrido no Processo Administrativo nº 92197/2023-00, cujo procedimento foi homologado em 29/05/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO - O presente Instrumento contratual tem como objetivo a correção da NO VALOR UNITÁRIO nos quadros das cláusulas primeira e quarta do técnico de enfermagem ao Contrato 254-A celebrado em 11 de julho do ano de 2024.

Onde leu-se na cláusula primeira no quadro:

"CLÁUSULA PRIMEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Médico Pediatra	1 – visita	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
2	Fonoterapia	1 - sessão	105	R$ 80,00	R$ 8.400,00
3	Fisioterapia	1 - sessão	261	R$ 80,00	R$ 20.880,00
4	Nutricionista	1 – visita	12	R$ 80,00	R$ 960,00
5	Téc. De Enfermagem	Plantão 24h	365	**R$ 465,00**	R$ 164.250,00

Passe a ler-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Médico Pediatra	1 – visita	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
2	Fonoterapia	1 - sessão	105	R$ 80,00	R$ 8.400,00
3	Fisioterapia	1 - sessão	261	R$ 80,00	R$ 20.880,00
4	Nutricionista	1 – visita	12	R$ 80,00	R$ 960,00
5	Téc. De Enfermagem	Plantão 24h	365	**R$ 450,00**	R$ 164.250,00

Onde leu-se na cláusula quarta no quadro:

CLÁUSULA QUARTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Médico Pediatra	1 – visita	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
2	Fonoterapia	1 - sessão	105	R$ 80,00	R$ 8.400,00
3	Fisioterapia	1 - sessão	261	R$ 80,00	R$ 20.880,00
4	Nutricionista	1 – visita	12	R$ 80,00	R$ 960,00
5	Téc. De Enfermagem	Plantão 24h	365	**R$ 465,00**	R$ 164.250,00
TOTAL:					R$ 200.490,00

Passe a ler-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Médico Pediatra	1 – visita	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
2	Fonoterapia	1 - sessão	105	R$ 80,00	R$ 8.400,00
3	Fisioterapia	1 - sessão	261	R$ 80,00	R$ 20.880,00
4	Nutricionista	1 – visita	12	R$ 80,00	R$ 960,00
5	Téc. De Enfermagem	Plantão 24h	365	**R$ 450,00**	R$ 164.250,00
TOTAL:					R$ 200.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia.

Estando em conformidade com art. 65, da Lei n. 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal n. 14.728/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA PARLAMENTAR 2025

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, oriundos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, para a execução das despesas na função de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014; art. 10, § 3º do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Lei n 7.411, de 28 de maio de 2025.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem chamamento público, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que traz em seu estatuto social finalidades voltadas à promoção de atividades de relevância pública e social nos serviços de saúde e outros.

PRAZO: O Plano de Trabalho deverá ser enviado na plataforma MROSC (https://mrosc.campogrande.ms.gov.br/) no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação da Certidão de Não Impugnação a esta justificativa, que será publicada no site https://www.campogrande.ms.gov.br/sesau/chamamento-publico-cg/, conforme art. 26, do Decreto n. 15.969/2024 e, no caso de solicitação de ajustes ao projeto, o prazo será de 15 (quinze) dias corridos, conforme art. 26, §5º do referido Decreto.

Conforme quadro:

	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE	VALOR RECEBIDO	VEREADOR
1	INSTITUTO SOCIAL AMPARO	R$ 150.000,00	ANA PORTELA
2	MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R$ 10.000,00	ANDRÉ SALINEIRO
3	MOVIMENTO DE APOIO SOCIAL CAMPO-GRANDENSE	R$ 20.000,00	ANDRÉ SALINEIRO

4	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL LIBERTAR	R$ 20.000,00	ANDRÉ SALINEIRO
5	ADIFA MS - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS - MS	R$ 20.000,00	ANDRÉ SALINEIRO
6	SIRPHA - LAR DO IDOSO	R$ 20.000,00	ANDRÉ SALINEIRO
7	VIVER BEM - LAR PARA IDOSOS	R$ 15.000,00	ANDRÉ SALINEIRO
8	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R$ 20.000,00	ANDRÉ SALINEIRO
9	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PRO SOCIAL -IDEPS	R$ 15.000,00	ANDRÉ SALINEIRO
10	ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	R$ 10.000,00	ANDRÉ SALINEIRO
11	INSTITUTO SOCIAL AMPARO	R$ 110.000,00	BETO AVELAR
12	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R$ 10.000,00	BETO AVELAR
13	FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE MATO GROSSO DO SUL	R$ 10.000,00	BETO AVELAR
14	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO MÃE ÁGUIA DE COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL COMETIDA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 10.000,00	BETO AVELAR
15	INSTITUTO SUL-MATO-GROSSENSE PARA CEGOS -FLORIVALDO VARGAS	R$ 10.000,00	BETO AVELAR
16	AMA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE	R$ 10.000,00	CARLÃO
17	ACPD - ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R$ 30.000,00	CARLÃO
19	SIRPHA - LAR DO IDOSO	R$ 20.000,00	CARLÃO
20	AFR - ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ROTARIANOS DE CAMPO GRANDE - MS	R$ 10.000,00	CARLÃO
21	ASSOCIAÇÃO AÇÃO AMANDO VIDAS	R$ 10.000,00	CARLÃO
22	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO	R$ 10.000,00	CARLÃO
23	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R$ 20.000,00	CARLÃO
24	INSTITUTO SANGUE BOM	R$ 20.000,00	CARLÃO
25	AFIM - ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	R$ 30.000,00	CLODOILSON PIRES
26	COMUNIDADE CRISTÃ CAMINHO DA RECUPERAÇÃO	R$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
27	ASSOCIAÇÃO BOX POPULAR NILSON FERREIRA	R$ 20.000,00	CLODOILSON PIRES
28	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 15.000,00	CLODOILSON PIRES
29	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE	R$ 15.000,00	CLODOILSON PIRES
30	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO	R$ 50.000,00	CLODOILSON PIRES
31	MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO	R$ 40.000,00	DELEI PINHEIRO
32	ASSOCIAÇÃO DIABÉTICOS	R$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
33	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E GINÁSTICA DAS MORENINHAS	R$ 30.000,00	DELEI PINHEIRO
35	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS	R$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
36	RENASCE UMA NOVA ESPERANÇA	R$ 20.000,00	DELEI PINHEIRO
37	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS(ADVIMS)	R$ 10.000,00	DELEI PINHEIRO
39	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL LIBERTAR	R$ 45.000,00	DR. JAMAL
40	FUNDAÇÃO PIO XII	R$ 20.000,00	DR. JAMAL
41	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS	R$ 20.000,00	DR. JAMAL
42	PROJETO SIMÃO	R$ 15.000,00	DR. JAMAL
43	ADIFA - MS - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS - MS	R$ 15.000,00	DR. JAMAL
44	CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS	R$ 20.000,00	DR. JAMAL
45	SIRPHA - LAR DO IDOSO	R$ 15.000,00	DR. JAMAL
46	ESQUADRÃO DA JUVENTUDE	R$ 50.000,00	DR. VICTOR ROCHA
47	COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA	R$ 20.000,00	DR. VICTOR ROCHA
48	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	R$ 50.000,00	DR. VICTOR ROCHA
49	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R$ 20.000,00	DR. VICTOR ROCHA
50	CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA DA FAMÍLIA	R$ 10.000,00	DR. VICTOR ROCHA
51	HOSPITAL SÃO JULIÃO	R$ 50.000,00	DR. LÍVIO
52	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 50.000,00	DR. LÍVIO
53	FUNCRAF	R$ 50.000,00	DR. LÍVIO
54	FUNDAÇÃO MANOEL DE BARROS	R$ 20.000,00	EPAMINONDAS NETO
55	COMUNIDADE CRISTÃ CAMINHO DA RECUPERAÇÃO	R$ 15.000,00	EPAMINONDAS NETO
56	ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	R$ 35.000,00	EPAMINONDAS NETO
57	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA	R$ 35.000,00	EPAMINONDAS NETO
58	CENTRO DE APOIO E ORIENTAÇÃO A CRIANÇA - LAR VOVÓ MILOCA	R$ 15.000,00	EPAMINONDAS NETO
59	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL - CEN	R$ 30.000,00	EPAMINONDAS NETO
60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ROSA	R$ 100.000,00	FÁBIO ROCHA
61	ESQUADRÃO DA JUVENTUDE	R$ 50.000,00	FÁBIO ROCHA
62	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL, ECONÔMICO E CULTURAL MANÁ DO CÉU PARA OS POVOS	R$ 100.000,00	FLÁVIO CABO ALMI
63	FUNCRAF - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS	R$ 50.000,00	FLÁVIO CABO ALMI
64	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
65	ASSOCIAÇÃO AMOR PELA VIDA UM GESTO DE AMOR	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
66	ASSOCIAÇÃO AÇÃO AMANDO VIDAS	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
67	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
68	CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
69	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
70	VIVER BEM LAR PARA IDOSOS	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
71	ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
72	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI AEEMT	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
73	ASSOCIAÇÃO DIGNIDADE E VIDA	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
74	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À PESSOA HUMANA - FUNASPH	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
75	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA	R$ 10.000,00	HERCULANO BORGES
76	INSTITUTO SEMEAR MAIS COM CRISTO	R$ 30.000,00	HERCULANO BORGES
77	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 20.000,00	JEAN FERREIRA
78	ESQUADRÃO DA JUVENTUDE	R$ 50.000,00	JEAN FERREIRA
79	ACA - ASSOCIAÇÃO CASAS DA AMIZADE DO BRASIL DE CAMPO GRANDE - MS	R$ 20.000,00	JEAN FERREIRA
80	AFIM - ASSOCIAÇÃO REDENTORISTA FILHOS DE MARIA	R$ 10.000,00	JEAN FERREIRA
81	ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	R$ 20.000,00	JEAN FERREIRA
82	ASSOCIAÇÃO DAS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - ATMS	R$ 30.000,00	JEAN FERREIRA
83	INSTITUTO SOCIAL GUANES ISG	R$ 15.000,00	JUNIOR CORINGA
84	INSTITUTO SOCIAL GAROTO DE FÉ	R$ 25.000,00	JUNIOR CORINGA
85	CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES EM RECUPERAÇÃO INTEGRADO	R$ 20.000,00	JUNIOR CORINGA
86	INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E CUIDAR	R$ 25.000,00	JUNIOR CORINGA
87	CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS - INSTITUTO CERTA	R$ 20.000,00	JUNIOR CORINGA
88	ASSOCIACAO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL E REINTEGRAÇÃO NO TRABALHO - PROJETO JABOQUE	R$ 20.000,00	JUNIOR CORINGA

89	INSTITUTO DAI DE COMER A QUEM TEM FOME	R$ 10.000,00	JUNIOR CORINGA
90	INSTITUTO ATLETA NOVO IAN	R$ 15.000,00	JUNIOR CORINGA
91	ASSOC DE AUX E RECUP DOS HANSENIANOS	R$ 20.000,00	LANDMARK
92	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 10.000,00	LANDMARK
93	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVELCEN	R$ 120.000,00	LANDMARK
94	ASSOCIAÇÃO CAMPO-GRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R$ 120.000,00	LEINHA
97	ASSOCIAÇÃO ÁGUIA MORENA DE REDUÇÃO DE DANOS	R$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
98	CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTAS - INSTITUTO CERTA	R$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
99	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
100	ASSOCIAÇÃO CATÓLICA SAGRADA FAMÍLIA	R$ 15.000,00	LUIZA RIBEIRO
101	ADIFA - MS - ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, FAMILIARES E AMIGOS - MS	R$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
102	ASSOCIACAO DE EDUCACAO ESPECIAL MARCELO TAKAHASHI - ESCOLA ESPECIAL COLIBRI	R$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
103	INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÕES PRÓ-SOCIEDADE SAUDÁVEL - CEN	R$ 20.000,00	LUIZA RIBEIRO
104	ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AOMS	R$ 15.000,00	LUIZA RIBEIRO
105	ASSOCIAÇÃO AMANDO VIDAS	R$ 130.000,00	MAICON NOGUEIRA
106	ASSOCIACAO GRUPO AMOR VIDA ARTHUR HOKAMA	R$ 20.000,00	MAICON NOGUEIRA
107	FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS	R$ 7.000,00	MARQUINHOS TRAD
108	ASSOCIAÇÃO RENASCE UMA NOVA ESPERANÇA	R$ 8.000,00	MARQUINHOS TRAD
109	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAIS E FILHOS	R$ 25.000,00	MARQUINHOS TRAD
110	HOSPITAL SÃO JULIÃO	R$ 10.000,00	MARQUINHOS TRAD
111	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA	R$ 10.000,00	MARQUINHOS TRAD
112	ASSOCIAÇÃO JULIANO VARELA	R$ 10.000,00	MARQUINHOS TRAD
113	ASSOCIAÇÃO AMANDO VIDAS	R$ 8.000,00	MARQUINHOS TRAD
114	ASSOCIAÇÃO CG DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R$ 7.000,00	MARQUINHOS TRAD
115	ASSOCIAÇÃO CASAS DA AMIZADE DO BRASIL	R$ 20.000,00	MARQUINHOS TRAD
116	COTOLENGO	R$ 10.000,00	MARQUINHOS TRAD
117	SIRPHA LAR DO IDOSO	R$ 10.000,00	MARQUINHOS TRAD
118	ASSOCIAÇÃO DIABÉTICOS FAMILIARES E AMIGOS MS	R$ 15.000,00	MARQUINHOS TRAD
119	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA	R$ 10.000,00	MARQUINHOS TRAD
120	ASSOCIAÇÃO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL E REINTEGRAÇÃO NO TRABALHO - PROJETO JABOQUE	R$ 20.000,00	NETO SANTOS
121	PROJETO SIMÃO	R$ 20.000,00	NETO SANTOS
122	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS	R$ 35.000,00	NETO SANTOS
123	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	R$ 35.000,00	NETO SANTOS
124	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS	R$ 20.000,00	NETO SANTOS
125	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 20.000,00	NETO SANTOS
126	ASSOCIAÇÃO RENASCE A ESPERANÇA	R$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
127	ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS RENAIS CRÔNICOS DE MS	R$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
128	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO IRMÃOS EM CRISTO	R$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
129	ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO	R$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
130	ASSOCIACAO GRUPO AMOR VIDA ARTHUR HOKAMA	R$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
131	ACA - ASSOCIAÇÃO CASAS DA AMIZADE DO BRASIL DE CAMPO GRANDE - MS	R$ 30.000,00	OTÁVIO TRAD
132	EDUCANDÁRIO GETÚLIO VARGAS	R$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
133	FUNDACAO DE ROTARIANOS DE MATO GROSSO DO SUL	R$ 20.000,00	OTÁVIO TRAD
134	FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRANIOFACIAIS - FUNCRAF	R$ 15.000,00	OTÁVIO TRAD
135	HOSPITAL SÃO JULIÃO	R$ 10.000,00	OTÁVIO TRAD
136	REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO GRANDE - MS	R$ 15.000,00	OTÁVIO TRAD
137	SIRPHA - LAR DO IDOSO	R$ 10.000,00	PROFESSOR JUARI
138	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 20.000,00	PROFESSOR JUARI
139	ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R$ 50.000,00	PROFESSOR JUARI
140	ESQUADRÃO DA JUVENTUDE	R$ 60.000,00	PROFESSOR JUARI
141	ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE - MS	R$ 10.000,00	PROFESSOR JUARI
142	ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R$ 120.000,00	PROFESSOR RIVERTON
143	COTOLENGO SUL-MATO-GROSSENSE	R$ 15.000,00	PROFESSOR RIVERTON
144	ABA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ASSISTENCIAL	R$ 15.000,00	PROFESSOR RIVERTON
147	ESQUADRÃO DA VIDA	R$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
148	ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ACPD	R$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
149	CENTRO ESPÍRITA DISCÍPULOS DE JESUS - HOSPITAL NOSSO LAR	R$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
150	FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRANIOFACIAIS - FUNCRAF	R$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
151	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE CAMPO GRANDE - AMA	R$ 10.000,00	RONILÇO GUERREIRO
152	INSTITUTO FLORESTINHA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R$ 100.000,00	SILVIO PITU
153	FUNDO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR AO POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R$ 50.000,00	SILVIO PITU
154	ESQUADRÃO DA JUVENTUDE	R$ 150.000,00	VETERINÁRIO FRANCISCO
155	MOVIMENTO DE ASSOCIADAS GESTANTES E MULHERES EM AÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	R$ 150.000,00	WILSON LANDS

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, AO TERMO DE FOMENTO TF-68-S-FMIA/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-68-S-FMIA/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representado pela sua Secretária Sra. CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Dentista, portadora do CPF/MF n. ***** e do RG n. RG n. ***** SJMT, residente e domiciliada, nesta capital, por delegação de competência, através da Lei federal n. 14.133 de 01/04/2021. Anexa ao Processo Administrativo n. 100294/2024-38, volume 01 resolve modificar unilateralmente o Contrato, para alteração do prazo da vigência, na cláusula terceira, e da movimentação dos recursos financeiros, na cláusula sexta no Termo de Fomento TF-68-S-FMIA/2025 de 12/05/2025, mediante o presente Termo de Apostilamento, com alteração das cláusulas, que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA:

ONDE CONSTA:
3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 01 (um) mês a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei n. 13.019, de 2014, e art. 22 do Decreto Municipal nº 15.969, de 18 de junho de 2024:
I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
II. - de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PASSA A CONSTAR:
3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei n. 13.019, de 2014, e art. 22 do Decreto Municipal nº 15.969, de 18 de junho de 2024:

I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e
II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA:

ONDE CONSTA:
6. - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, serão mantidos na conta corrente: 5799-1, agência: 34929-1 - Banco do Brasil.
1. - Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados em sua finalidade.
2. - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser plicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
3. - A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.
4. - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
5. - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na forma do art. 39, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
6. - Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Secretária Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, na forma do art. 35, § 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 15.969, de 18 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA:

PASSA A CONSTAR:
6 - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, desembolsados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, serão mantidos na conta corrente: 5799-1, agência: 34928-3 - Banco do Brasil.
1. - Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados em sua finalidade.
2. - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser plicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
3. - A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública indicada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.
4. - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
5. - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no plano de trabalho, na forma do art. 39, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.
6. - Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Secretária Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, na forma do art. 35, § 3º e 4º, do Decreto Municipal nº 15.969, de 18 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N. 11/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2025.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 11/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
RWH7C65	089172/2024-83	58196-TEN0574936	NAO PROVIDO
NRX3011	091164/2024-98	66531-TEN0563631	NAO PROVIDO
NRX3011	091179/2024-65	66531-TEN0563770	NAO PROVIDO
NRX3011	091183/2024-32	66531-TEN0569598	NAO PROVIDO
NRX3011	091187/2024-93	66531-TEN0570672	NAO PROVIDO
HSP7B18	074458/2024-82	60501-TEN0517449	NAO CONHECIMENTO
PXE8C43	096673/2024-99	55411-UT00010016	NAO PROVIDO
RJV0F70	078743/2024-91	74550-REN0637333	NAO CONHECIMENTO
QAN5J51	100497/2024-15	74550-MV00332142	NAO PROVIDO
QAN5J51	100497/2024-15	74550-MV00332142	NAO PROVIDO
RJV0F70	078739/2024-13	74550-LEN0091671	NAO CONHECIMENTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNESP
ASSUNTO: Auxílio Atleta Indeferido
Processo: 023249/2025-50

DECISÃO: ACOLHO, na integra, o parecer elaborado pela Equipe Técnica que analisou e negou a concessão do incentivo financeiro Auxílio Atleta no processo 023249/2025-50.

Campo Grande – MS, 3 de junho de 2025.

SANDRO TRINDADE BENITES
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.275, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA MARQUES LOPES SOUZA, matrícula n. 415054/03, ocupante do cargo de Merendeiro, Referência CTR-25, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 64892/2024-72).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.276, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor DOUGLAS CRISTIANO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n. 377844/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 23330/2024-41).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.277, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MICHELI PERES REZENDE, matrícula n. 382096/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, a contar de 15 de março de 2025, para fim de regularização funcional (Processo n. 14901/2018-81).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Reversão de Aposentadoria.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
200611/05	Léia de Oliveira Santos	Especialista em Educação	SEMED

PROCESSO: 14071/2025-56.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 391/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
387798/01	Veronice Lopes de Souza Braga	Professor	SEMED

PROCESSO: 9084/2025-11.

DECISÃO: Arquivamento do processo, a pedido do servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor RICARDO ALEXANDRE MELHADO, matrícula n. 387360/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0809160-64.2023.8.12.0110 (Processo n. 2497/2024-86):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor JOSÉ NILDO RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula n. 389895/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0804079-03.2024.8.12.0110 (Processo n. 5532/2025-08):

ONDE CONSTOU: "..., com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor MARCOS ROBERTO DA SILVA, matrícula n. 390875/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0807277-82.2023.8.12.0110 (Processo n. 7284/2024-41):

ONDE CONSTOU: "..., com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS, matrícula n. 387312/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0824344-60.2023.8.12.0110 (Processo n. 8479/2024-16):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor JESSE PEREIRA GOMES**,** matrícula n. 386081/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0809090-47.2023.8.12.0110 (Processo n. 1028/2024-40):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor JOSUE ANTONIO TEODORO**,** matrícula n. 387305/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818840-44.2021.8.12.0110 (Processo n. 8152/2024-36):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor LUCIANO GUTEMBERG DA SILVA VARGAS**,** matrícula n. 387466/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818840-44.2021.8.12.0110 (Processo n. 8152/2024-36):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor GILMAR VILELA RODRIGUES**,** matrícula n. 387639/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0818509-91.2023.8.12.0110 (Processo n. 6726/2025-12):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 239, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no DIOGRANDE n. 6.542, de 7 de fevereiro de 2022, na parte referente ao enquadramento do servidor RICARDO STEVAUX DE OLIVEIRA, matrícula n. 397762/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0810493-53.2023.8.12.0110 (Processo n. 5019/2024-28):

ONDE CONSTOU: "..., com efeitos a contar do dia 1º de fevereiro de 2022..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA DA COSTA**,** matrícula n. 386108/01, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0803347-22.2024.8.12.0110 (Processo n. 3180/2024-67):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Decreto "PE" n. 1.122, de 4 de fevereiro de 2021, republicado no DIOGRANDE n. 6.198, de 8 de fevereiro de 2021, na parte referente ao enquadramento do servidor CARLOS ALBERTO LUIZ GONZAGA**,** matrícula n. 377410/03, na categoria hierárquica de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, foi feita a seguinte apostila, em cumprimento à Sentença Judicial n. 0806792-82.2023.8.12.0110 (Processo n. 5542/2025-35):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação..."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 31 de janeiro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMADI n. 1.100, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.942, de 28 de maio de 2025, que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora LAODICEIA FALCÃO DA SILVA HENCHEN, matrícula n. 361771/01, para fim de aposentadoria, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 16492/2025-11):

ONDE CONSTOU: "..., a contar de 9 de janeiro de 2015, ..."

PASSE A CONSTAR: "..., a contar de 28 de fevereiro de 2024,..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMADI n. 1.274, de 3 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.949, de 4 de junho de 2025, que concedeu jornada de trabalho especial à servidora JOSIANE PASQUALINI, matrícula n. 381837/02, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 5214/2025-39):

ONDE CONSTOU: "..., lotada na Secretaria Municipal de Saúde,..."

PASSE A CONSTAR: "..., lotada na Secretaria Municipal de Educação,..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 158 DE 04 JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução "PE" SESDES n. 119 de 16 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.902 de 22 de abril de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 27656/2025-00.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – SESDES

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, c/c art. 15, inciso V, e arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar nº 358, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei Complementar nº 101/2007 (alterada pela LC nº 19/1998 e LC nº 201/2012), na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei nº 13.675, de 11 de julho de 2018, na Portaria MJSP nº 340, de 22 de junho de 2020, e na Portaria Interministerial nº 2.842, de 20 de setembro de 2010, objetivando a capacitação voltada para as atividades e procedimentos a serem seguidos pelos servidores da SESDES, torna pública a convocação para o **"1º CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO E DESPACHO - CAD 3.0"**, que será aplicado pela Superintendência de Inteligência e Tecnologia Aplicada em Segurança Pública / Gerência de Tecnologia e Inovação em Segurança Pública.

2. OBJETIVO:

2.1. Capacitar servidores da SESDES que atuam nos Centros de Atendimento e Despacho, da Coordenadoria de Controle Operacional e Monitoramento Integrado, visando demonstrar conhecimentos específicos sobre os sistemas: Legislação Aplicada, Fundamentos da Atividade de Atendimento e Despacho, Estrutura e Operacionalização do SINESP CAD 3.0, Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), Técnicas de Atendimento ao Cidadão e Comunicação Eficaz, Técnicas de Despacho e Gerenciamento de Ocorrências, Comunicação Operacional por Rádio, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada ao Atendimento e Despacho, demonstrando os conceitos e práticas, limites de atuação, linguagem técnica, metodologia e demais assuntos voltados ao uso dessas ferramentas.

2.2. Ainda, reconhecer e utilizar sistemas operacionais tecnológicos e aplicativos que estejam relacionados e/ou que possam ser utilizados para produzir resultados eficientes e assertivos nas atividades administrativas e operacionais.

3. DA CONVOCAÇÃO, LOCAL, TURMA, DATA E HORÁRIO

3.1. Os(as) servidores(as) Guardas Civis Metropolitanos(as) relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer **UNIFORMIZADOS(AS)**.

3.1.2. Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Auditório da SEMED – Rua Onicieto Severo Monteiro, 460 – Vila Margarida, Campo Grande - MS, CEP 79022-201;

3.1.2.1. Turma 1: dias 9, 10, 11, 12 e 16 de junho de 2025.

3.1.2.2. Turma 2: dias 23, 24, 25, 26 e 27 de junho de 2025.
Horários: das 7h30 às 17h30.

3.2. Poderá haver alteração de local, mediante prévia comunicação.

4. CRONOGRAMA E MALHA DO CURSO

4.1. Os participantes serão divididos em duas turmas, conforme designação do Gerente do Centro de Controle Operacional e Monitoramento Integrado (ANEXO I).

4.2. A carga horária constante na Malha do Curso totaliza 50 (cinquenta) horas/aula, conforme disciplinado no ANEXO II.

5. COORDENAÇÃO DO CURSO

5.1. O curso será Coordenado pela **Gerência de Tecnologia e Inovação em Segurança Pública – SESDES**, ou por um servidor com capacidade técnica designado.

6. FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO NO CURSO

6.1. A frequência nas disciplinas e nos trabalhos do curso **é obrigatória**, sendo considerado aprovado o(a) aluno(a) que participar de, no **mínimo, 90% (noventa por cento) das atividades**.

6.2. O(a) aluno(a) deve participar de todas as atividades do curso, sendo sua ausência não justificada considerada transgressão disciplinar.

6.3. A ausência somente poderá ser justificada, mas não será abonada, sendo considerado apto aqueles que forem aprovados nas avaliações teóricas e práticas.

CAMPO GRANDE, 4 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – SESDES

TURMA I	
MATRÍCULA	**SERVIDOR**
387157/01	ALEXANDRE DE SOUZA PEDROSO
426510/01	ABNNER FERREIRA BARBOSA
387576/01	RAHYRAN GOMES CHAMA
402391/02	DIEGO DA SILVA SOUZA
387493/01	DIEGO DOS REIS LARA
389916/01	MAURO SERGIO SANTOS ESCOBAR
387381/01	RONALDO APARECIDO MIRANDA QUADRA
425882/01	GERALDO DOS REIS CORREA
431685/01	FELIPE VASCONCELOS
387524/01	MARCELO ALMEIDA DE REZENDE
394242/02	SAMUEL RODRIGUES FRANCO
386137/01	SABINO RENATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
404893/02	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA
390874/01	MARCOS DA SILVA
394130/01	CLEYTON DE AZEVEDO MEZA
387264/01	SOLON LELIS DE QUEIROZ NETO
427411/01	LEANDRO LOURENCO RODRIGUES

425749/01	EMILIA BALAN FEITOZA
315575/01	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
383124/02	ABIMAEL GARCIA DA SILVA
427512/01	MARCOS ANTONIO FERREIRA RAIBERT
394096/01	GUILHERME RIZALDI VENANCIO
387358/01	ROMOLO FRANCO CALDAS

TURMA II	
387486/01	DANYLU FRANKLYN ROCHA SILVA
384630/02	FABIO ANTONIO CONCEICAO DE FREITAS
427457/01	CAMILA TAIANA ALMEIDA BATISTA
394135/01	ALEXANDRE XAVIER DOS SANTOS
386123/01	DOUGLAS DIAS BRITO
387397/01	VANDERLEI VITOR DE SOUZA
432936/01	RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS
431678/01	ERICK LUAN PINHEIRO RIBEIRO
387174/01	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
427423/01	ANTONIO MARCOS DA SILVA SACRAMENTO
387315/01	RICARDO DE SOUSA SANTINI
387153/01	DOUGLAS CHAVES FRIOZI
425743/01	NADIELE JARA BENEVIDES
427409/01	JOHNNATAN ARAUJO BORGES
432934/01	LEONARDO DE CARVALHO DE SOUZA
426525/01	JUSSARA DOS SANTOS KNIPPELBERG
427460/01	WESLEY PEREIRA DOS SANTOS
432941/01	WILK VELASQUES SOUZA
392937/01	ORIONTINO ALVES PONCIO FILHO
387630/01	WAGNER ROBERTO DE LIMA PEREIRA QUEIROZ
387517/01	MAILSON GONÇALVES DOS SANTOS
386013/01	GILSON DE SOUZA COELHO
425728/01	KELVYN RENAN BARBOZA ALVES
427465/01	CESAR LUIS BARBOSA MACEDO

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 – SESDES

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Legislação Aplicada	2 h/a
Fundamentos da Atividade de Atendimento e Despacho	2 h/a
Estrutura e Operacionalização do SINESP CAD 3.0	10 h/a
Procedimentos Operacionais Padronizados (POP)	10 h/a
Técnicas de Atendimento ao Cidadão e Comunicação Eficaz	5 h/a
Técnicas de Despacho e Gerenciamento de Ocorrências	10 h/a
Simulações Práticas e Estudos de Caso	5 h/a
Comunicação Operacional por Rádio	2 h/a
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Aplicada ao Atendimento e Despacho	2 h/a
Avaliação Final e Estudo Dirigido	02 h/a
CARGA HORARIA TOTAL	50 h/a

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.410, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução SESAU n. 150, de 3 de outubro de 2013, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, com efeito a contar da data da publicação, CI nº 10.552/GCA/SESAU/2025, passando a constar conforme abaixo:

I - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE - SANTA CASA	
1. Representantes dos Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	**Hugo Alessy Silva**
SUPLENTE	**Leonardo Negrão Guimarães**
2. Representantes dos Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	**Nara Luzia Silveira Coelho**
SUPLENTE	**TaianaManvailer de Menezes**
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	**Regiane Andreia Bononi**
SUPLENTE	**Lamartine dos Santos Rosa**
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	**Clarice Maria Côncio de Oliveira**
SUPLENTE	**Irapuã dos Santos**

II - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP/EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP/ EBSERH	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	**Valter Teixeira do Nascimento Júnior**
SUPLENTE	**JoellyThaynaraLapenskiLevermann**
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	**Daniel Costa Milhomem**
SUPLENTE	**Domingos Sávio de Lima**
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	**Cláudia Emília Lang**
SUPLENTE	**Carlos Alberto Moraes Coimbra**
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	**Cleonice Alves de Albres**
SUPLENTE	**Neide Eliane Gordo de Oliveira**

III - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - HOSPITAL SÃO JULIÃO

HOSPITAL SÃO JULIÃO	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	**LayanaCalistroSmiderle**
SUPLENTE	**Maria Luiza Falcão Lima**
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	**Eddie Alessandro Miranda Carvalho**
SUPLENTE	**Emmanuel de Oliveira Carneiro**
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	**Christopher Mateus Naressi**
SUPLENTE	**Jessyka Souza Mendes**
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	**Clarice Maria Côncio de Oliveira**
SUPLENTE	**Juscimeire Maciel da Silva**

IV - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – AAMI

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	**Caroline Aparecida N. S. Borges Sandim**
SUPLENTE	**LayanaCalistroSmiderle**
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	**Janaina Trevisan Andreotti Dantas**
SUPLENTE	**Nara Luzia Silveira Coelho**
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	**Renato Cubel Machado**
SUPLENTE	**Fabrícia Rezende de Rezende**
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	**Neuza Socorro da Silva**
SUPLENTE	**Bruna Carolina de Oliveira**

V - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO-OESTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRO-OESTE DE PROMOÇÃO A SAÚDE	
1. Representantes Gestores Municipal SUS – SESAU	
TITULAR	**Fernanda Aparecida Lucena da Silva**
SUPLENTE	**Amanda De Sousa Mendes Ribeiro**
2. Representantes Gestores Estadual SUS – SES	
TITULAR	**José Francisco Sampaio Junior**
SUPLENTE	**Izabelino Romero**
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	**Sérgio Adalberto Fonseca Valle**
SUPLENTE	**André Camargo**
4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	**Andres Luciano Esquivel do Amaral**
SUPLENTE	**Janete Evangelista Gabilan de Moura**

VI - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRÃO – HCAA

HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRÃO - HCAA	
1. Representantes Gestores Municipal SUS - SESAU	
TITULAR	**Giovanna Correa Fontoura**
SUPLENTE	**NathalyaZampieri Vieira Batista**
2. Representantes Gestores Estadual SUS - SES	
TITULAR	**José Francisco Sampaio Junior**
SUPLENTE	**Izabelino Romero**
3. Representantes do Hospital	
TITULAR	**Ana Cristina Rodrigues Rosa de Souza**
SUPLENTE	**Fábio RennanIfran da Silva**

4. Representantes Conselho Municipal de Saúde - CMS	
TITULAR	**Neuza Socorro da Silva**
SUPLENTE	**Rosa Alice Lucena Marchado**

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.411, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RAVANE DA GRACA ALMEIDA, matrícula n. 431771/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dra. Sumie Ikeda Rodrigues - Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Thais Andrade Nascimento, matrícula n. 433522/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.055/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.412, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADELIS DOS SANTOS FERREIRA CORONEL, matrícula n. 432957/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Milton Kojo Chinen - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Bruna Rodrigues Sampaio Saragossa Augusto, matrícula n. 418531/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.362/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.413, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 389710/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas II Silvia Regina "Dr. Rudá Azambuja dos Santos" - CEO II - Vila Sílvia Regina, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Vera Lucia Maciel, matrícula n. 66583/05, durante suas férias regulamentares, no período de 4 a 23 de agosto de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.293/CEO II SILVIA REGINA/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.414, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN CESAR ANDRADE DA SILVA , matrícula n. 404476/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dra. Eleonora Moura Quev Gomes - Silvia Regina, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Maira Luiz Mommad de Paula, matrícula n. 399918/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.562/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.415, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor FERNANDO GONCALES DE BARROS, matrícula n. 377531/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, Inciso V, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025. (CI n. 9.292/DSANH/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.416, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS EDUARDO LOUVEIRA LEITE, matrícula n. 434161/01, ocupante do cargo de Motorista, para desempenhar a função de Condutor de Ambulância Social, na Divisão de Transporte, da Gerência de Logística e Transporte, da Coordenadoria-Geral de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 10.035 /GLT/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.417, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA LIVIA RESTEL MEDINA , matrícula n. 433526/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Vespasiano Barbosa Martins - Popular, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Francesca Leite da Silva Daurelle, matrícula n. 376603/02, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.733/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.418, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE WILSON VAREIRO, matrícula n. 419185/02, para desempenhar a função de Coordenador Geral III, na Gerencia de Manutenção, da Coordenadoria-Geral de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de junho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.709/GM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.419, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA MICHELE MAGALHAES BENITES, matrícula n. 422913/03, para desempenhar a função de Assessora Técnica II, na Divisão de Almoxarifado de Material de Consumo, da Coordenadoria de Suprimentos e Abastecimento, da Superintendência de Economia em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 8.347/GSA/SESAU/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.420, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ALICE RAPOSO, matrícula n. 403147/16, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025. (CI n. 9.602/CTA/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.421, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Responsabilidade Técnica, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, em prorrogação, sem aumento de despesas, conforme especificação no quadro abaixo: (CI n. 9.570/CRT/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	Função	Inciso
418145/03	Juliana Goncalves Ribeiro	Assistente Técnica IV	IV
		Assessora Técnica III	III

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.422, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SCHIRLIENE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 416115/03, para desempenhar a função de Assistente Técnica, no Serviço de Doenças Não Transmissíveis, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 9.616/SENOST/DANT/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.423, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE VALERIO BARBOSA SILVEIRA, matrícula n. 423035/07, ocupante do cargo de Médico, para desempenhar a função de Médico Especialista, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 5º, VIII, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 30 de setembro de 2025. (CI n. 9.168/CEDIP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.424, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATTRYCIA FRANCIELLE OLIVEIRA ALBUQUERQUE DA COSTA, matrícula n. 401084/02, para desempenhar a função de Diretora do Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Rosilene de Mesquita Gomes, matrícula n. 382230/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 9.869/DSLAG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.425, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILLE GRAZIELLE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 406266/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Benedito Martins Goncalves - Oliveira, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Fabiana dos Santos Flores, matrícula n. 389286/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 9.867/DSLAG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.426, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE PEREIRA MACEDO CANAZZA, matrícula n. 408711/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Gerencia de Hotelaria, da Superintendência de Gestão do Cuidado, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Daniela Dall Castel Macedo, matrícula n. 421991/04, sem aumento de despesas. (CI n. 6.027/SGC/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.427, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO NEURY RIBEIRO AMARO, matrícula n. 398601/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Divisão de Almoxarifado da Farmácia, da Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência de substituição por vacância do servidor Anastacio Lima Menacio, matrícula n. 365742/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.136/CRAF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.428, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.709, de 22 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.625, 23 de agosto de 2024, na parte referente ao servidor RICARDO NEURY RIBEIRO AMARO, matrícula n. 398601/01, a contar de 2 de junho de 2025. (CI n. 9.136/CRAF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.429, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ODAIR JOSE DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 399058/01, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, na Divisão de Almoxarifado da Farmácia, da Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência de substituição por vacância do servidor Anastacio Lima Menacio, matrícula n. 365742/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.133/CRAF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.430, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.709, de 22 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.625, 23 de agosto de 2024, na parte referente ao servidor ODAIR JOSE DE OLIVEIRA BORGES, matrícula n. 399058/01, a contar de 2 de junho de 2025. (CI n. 9.136/CRAF/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.431, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA PEREIRA LOPES, matrícula n. 436504/01, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 143, da USF Dr. Alberto Neder - Caiçara, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 31 de outubro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Ana Carolina dos Santos Marini, matrícula n. 434603/02, sem aumento de despesas. (CI n. 11.368/DSLAG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.432, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 641, de 2 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.883, 3 de abril de 2025, referente a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS MARINI, matrícula n. 434603/02, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 11.368/DSLAG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.433, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TALITA KELE ALVES, matrícula n. 412499/10, para desempenhar a função de Assessora Técnica II, na Coordenadoria da Rede de Atenção Primaria, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora Bianca Ferreira de Souza, matrícula n. 397545/05, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.434, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA JACQUELINE DE SOUZA MATTIELLO, matrícula n. 383712/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica III, na Serviço de Infecções Sexualmente Transmissíveis, da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar

da data da publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora Bruna Barros de Pinho, matrícula n. 400287/01, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.435, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANNA CRISTINA SILVA E SILVA, matrícula n. 435232/02, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 182, da USF "Dr. Syrzil Wilson Maksoud" - Sírio Libanês, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 30 de setembro de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Thayna Vattimo Carbalheda da Silva, matrícula n. 425633/05, sem aumento de despesas. (CI n. 9.381/IMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.436, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAYZA RAFAELLY IVO DA SILVA PIVA, matrícula n. 431473/02, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 155, da USF Ana Maria do Couto, Distrito Sanitário da Região imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, em decorrência de substituição por vacância da servidora Ana Edy Leite Alencar, matrícula n. 396427/0. (CI n. 9.381/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.437, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NATHANNA MEIRELES CORDEIRO, matrícula n. 436440/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 28, da USF "Dra. Eleonora Moura Quevedo Gomes" - Silvia Regina, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, em decorrência de substituição por vacância do servidor RODOLFO Garcez Pinho Chaves, matrícula n. 423621/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.381/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.438, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILLA KEMBERLY DE OLIVEIRA MERLO, matrícula n. 436437/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 27, da USF "Herberto Calado Rebelo"- Jardim Aero Itália, Distrito Sanitário da Região Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, em decorrência de substituição por vacância da servidora Nayhara Sanabria de Almeida, matrícula n. 435099/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.381/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.439, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.059, de 30 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.917, 5 de maio de 2025, na parte referente a servidora GIOVANNA CRISTINA SILVA E SILVA, matrícula n. 435232/02, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 9.381/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.440, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAO BATISTA DE ARAUJO, matrícula n. 376154/06, ocupante do cargo de Motorista, para desempenhar a função de Condutor de Ambulância Social, na Divisão de Transporte, da Gerência de Logística e Transporte, Coordenadoria-Geral de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1° de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, sem aumento de despesas. (CI CIRC n. 10.534/GLT/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.441, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação. (CI n. 10.817/GLT/SESAU/2025)

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
411644/01	Carlos Cezar Goncalves Cunha	********322	18/08/2032
381604/01	Fabio Junior Silva dos Santos	********306	01/08/2033
396746/02	Luan Michel Da Silva	********320	15/05/2035
260444/03	Silvio Sant Anna Cruz	********554	25/10/2028

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.442, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TARSILA ROSA ALVAREZ, matrícula n. 384684/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora Francisca Neusa Macena, matrícula n. 292516/02, sem aumento de despesas. (CI n. 9.142/CVS/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.443, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO MIKIO ARAKI, matrícula n. 406828/01, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar da data de publicação, em decorrência de substituição por vacância da servidora Francisca Neusa Macena, matrícula n. 292516/02, sem aumento de despesas. (CI n. 9.142/CVS/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.444, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MONICA ABREU GONZALEZ MARQUES DERZI, matrícula n. 389032/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 173, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Priscila Wrbieta Ferezin, matrícula n. 389697/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.529/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.445, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIONY BASILIO DE SOUZA BRANDAO, matrícula n. 391855/05, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da USF "Dr. Judson Tadeu Ribas" - Vila Moreninha III, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro

no Inciso VI, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 a 6 junho de 2025. (CI n. 9.799/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.446, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HEVERLYN AMORIM DE SA VAZ, matrícula n. 391219/02, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dr. Ademar Guedes de Souza" – Bairro Mata do Jacinto, Distrito Sanitário da Região Prosa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao titular Jonathan Balta, matrícula n. 387092/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 9.419/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.447, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ESTEVAO GOULART RAVIZZINI MONTEIRO, matrícula n. 419536/19, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 57, da USF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 31 de julho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Caroline Cunico de Oliveira Hessmann Nasser, matrícula n. 419828/14, sem aumento de despesas. (CI n. 9.419/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.448, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ESTEVAO GOULART RAVIZZINI MONTEIRO, matrícula n. 419536/20, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 57, da USF "Dr. João Miguel Basmage" - Conjunto Habitacional Estrela Dalva, Distrito Sanitário da Região do Prosa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "b", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 31 de julho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Caroline Cunico de Oliveira Hessmann Nasser, matrícula n. 419828/14, sem aumento de despesas. (CI n. 9.419/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.449, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 972, de 29 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.914, 30 de abril de 2025, na parte referente a servidora CAROLINE CUNICO DE OLIVEIRA HESSMANN NASSER, matrícula n. 419828/14, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 9.419/DSPRO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.450, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILLY DE CAMARGO ARRUDA GARCIA, matrícula n. 434692/01, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 9.235/FREQUENCIA/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.451, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA DA GAMA E SILVA, matrícula n. 422099/02, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXII "a", com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 9.235/FREQUENCIA/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.452, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CELIA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 412528/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 80, da USF "Dr. Astrogildo Carmona" – Vila Carlota, Distrito Sanitário da Região Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Ellen Ramona Boia Dias, matrícula n. 431641/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.940/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.453, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 869, de 30 de abril de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.920, 4 de maio de 2020, na parte referente a servidora RACHEL AUGUSTA SOUZA BRANDAO, matrícula n. 145998/04, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 11.370/DSLAG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.454, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora NEIDE FRANCISCA DA SILVA, matrícula n. 0386849/01, cargo Assistente Administrativo II, referência 09/C, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Coordenadoria-Geral Financeira, código n. 0104600300, ação 4011, a partir de 1º de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.455, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA SILVA PINHO, matrícula n. 380123/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Dra. Sôni Lydia Souza Wolf" - Jardim das Macaúbas, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Ketley Soyane de Andrade Silva, matrícula n. 416615/01, durante suas férias regulamentares, no período de 16 a 30 de junho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.023/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.456, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCI MARA CHRISTALDO DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula n. 414150/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 48, da USF "Dr. Milton Kojo Chinen" - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Raquel Rossi Andrian Hortencio, matrícula n. 396346/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9226/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.457, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ZARGHAM YARI, matrícula n. 436459/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 40, da USF "Mestre José Alberto Veronese" - Jardim Seminário/UCDB, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2

de junho de 2025 a 31 de março de 2026, em decorrência da vaga da servidora Luci Mara Christaldo dos Santos de Arruda, matrícula n. 414150/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.226/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.458, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE RODRIGUES DE MORAES, matrícula n. 435147/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 231, da USF Dr. Nasri Siufi – Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso VII, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Valeria Patricia Velasquez da Silva, matrícula n. 431777/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.226/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.459, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE CUNICO DE OLIVEIRA HESSMANN NASSER, matrícula n. 419828/14, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 194, da USF "Dr. Milton Kojo Chinen" - Vila Nasser, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho de 2025 a 1º de abril de 2026, em decorrência da vaga da servidora Rafaela Martins, matrícula n. 432999/01, sem aumento de despesas. (CI n. 9.226/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.460, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA SCARAMUZZI, matrícula n. 410909/02, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, da USF "Dr. Fernando de Arruda Torres" - Conjunto Habitacional José Tavares do Couto, Distrito Sanitário da Região Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso VI, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Marcia Alves de Oliveira Lima, matrícula n. 329037/01. (CI n. 9.226/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.461, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.173, de 29 de abril de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.284, 30 de abril de 2021, referente a servidora LUCI MARA CHRISTALDO DOS SANTOS DE ARRUDA, matrícula n. 414150/01, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 9.226/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.462, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUZANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUIZA, matrícula n. 312240/01, para desempenhar a função de Gerente, no Centro de Apoio e Diagnóstico Municipal - CADIM, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de julho de 2025, em substituição ao titular Thiago de Sousa dos Santos, matrícula n. 386696/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas. (C.I. n. 10.260/CADIM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.463, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLEONICE DE SOUZA CABRAL, matrícula n. 416299/03, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, na Gerência de Saúde do Servidor, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 2 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 10.272/ SGTS/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.464, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEXANDER DE MEDEIROS, matrícula n. 422105/02, para desempenhar a função de Assistente Técnico, na Divisão de Cadastramento de Estabelecimentos de Saúde, da Gerência de Processamento SIA/SIH e CNES, da Superintendência de Relações Institucionais de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1° de junho de 2025 a 24 de maio de 2026, sem aumento de despesas. (CI n. 10.118/CNES/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.465, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora ELIANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 0389289/01, cargo Técnico de Enfermagem, referência T1/TER-C, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Pronto Atendimento "Doutor Walfrido Arruda" - UPA Coronel Antonino, código n. 0103300519, ação 4002, a partir de 2 de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.466, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuído pelo art. 4°, inciso XIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor PAULO GODOFREDO BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n. 384089/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da Reunião Ordinária da Diretoria CRP 14/MS, em Campo Grande-MS, nos dias 6, 13, 20 e 27 de junho de 2025, período matutino. (CI n. 10.472/DDB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.467, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO HERCULANO DE MELO, matrícula n. 312347/03, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6°, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de a contar da data de publicação a 31 de março de 2026. (CI n. 9.073/CRAO/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.468, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA CAROLINE BORGES SOARES, matrícula n. 411592/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 118, da USF "Dr. Sebastião Luiz Nogueira" - Jardim Los Angeles, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Beatriz Ortiz Martins, matrícula n. 401920/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.587/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.469, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR a servidora CARLA CAROLINE BORGES SOARES, matrícula n. 411592/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, Inciso V, do Decreto 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Beatriz Ortiz Martins, matrícula n. 401920/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.587/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.470, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.972, de 10 de setembro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.643, 11 de setembro de 2024, referente a servidora BEATRIZ ORTIZ MARTINS, matrícula n. 401920/01, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 10.587/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.471, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ ORTIZ MARTINS, matrícula n. 401920/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 93, da USF "Engenheiro Arthur Hokama" – Bairro Guanandi, Distrito Sanitário da Região Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga do servidor Paulo Cesar Coronel, matrícula n. 418438/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.694/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.472, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.405, de 6 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.605, 7 de agosto de 2024, na parte referente ao servidor PAULO CESAR CORONEL, matrícula n. 418438/01, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 10.694/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.473, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR interinamente, a servidora JOILMA DE OLIVEIRA FARIAS DO CARMO, matrícula n. 401096/01, para desempenhar a função de Gerente da USF São Francisco - Bairro Nova Lima, Tipologia IV, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 7º, inciso II "d", do Decreto n. 15.951, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga do servidor Karlucio Jose dos Santos, matrícula n. 378270/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.250/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.474, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 2 de junho de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 10.250/DS/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
401096/01	Joilma de Oliveira Farias do Carmo	163, de 6/02/2025	7.817, de 6/02/2025
378270/01	Karlucio Jose dos Santos	528, de 12/03/2025	7.857, 12/03/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.475, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 0418493/01, cargo Técnico de Enfermagem, referência T1/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Saúde da Família "Doutor Wagner Jorge Bortotto Garcia" - USF Mário Covas, código n. 0102501700, ação 4001, a partir de 1º de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.476, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor GLADSTONIS PEREIRA GOMES, matrícula n. 0413804/02, cargo Técnico em Radiologia, referência T2/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, código n. 0104000500, ação 4002, a partir de 2 de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.477, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora CARLA CAROLINE BORGES SOARES, matrícula n. 0411592/02, cargo Técnico de Enfermagem, referência T1/TER-A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Saúde da Família "Doutor Sebastião Luiz Nogueira" - USF Los Angeles, código n. 0102501600, ação 4001, a partir de 2 de junho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.478, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANE BARBOSA DE SOUSA, matrícula n. 425539/04, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 40, da USF "Mestre José Alberto Veronese" - Jardim Seminário/UCDB, Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 11 de junho a 30 de novembro de 2025, em decorrência da vaga da servidora Kathia Mabel Carneiro Moral, matrícula n. 426749/06, sem aumento de despesas. (CI n. 10.904/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.479, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 652, de 2 de abril de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.883, 3 de abril de 2025, referente a servidora KATHIA MABEL CARNEIRO MORAL, matrícula n. 426749/06, a contar de 11 de junho de 2025. (CI. n. 10.904/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.480, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GABRIEL MELO BORGES, matrícula n. 425644/05, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 109, da USF "Dr. Bento Assis Machado" - Distrito de Anhanduí, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 8º, I, "a", do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 2 de junho a 31 de outubro de 2025, em decorrência da vaga do servidor Jose Elias Basmage Nunes Gomes, matrícula n. 424590/05, sem aumento de despesas. (CI n. 11.025/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.481, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 1.185, de 5 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.918, 6 de maio de 2025, referente ao servidor JOSE ELIAS BASMAGE NUNES GOMES, matrícula n. 424590/05, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 11.205/ DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.482, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA ANUNCIACAO, matrícula n. 409112/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 24, da USF "Dra. Sumie Ikeda Rodrigues" - Vila Serradinho, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 2 de junho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Bruna de Lemos Costa, matrícula n. 417755/01, sem aumento de despesas. (CI n. 11.327/DSIMB/ SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.483, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.387, de 5 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.602, 6 de agosto de 2024, na parte referente a servidora BRUNA DE LEMOS COSTA, matrícula n. 417755/01, a contar de 2 de junho de 2025. (CI. n. 11.327/ DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.484, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "PE" SESAU n. 1.359, de 21 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.935, de 22 de maio de 2025, referente a servidora PRISCILA DA COSTA ANUNCIACAO, matrícula n. 409112/02. (CI n. 11.327/DSIMB/ SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.485, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA MEDINA VIEIRA COSTA, matrícula n. 400286/01, para desempenhar a função de Gerente da Unidade Especializada de Reabilitação e Diagnóstico, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Laisa Thais de Oliveira Andreoli, matrícula n. 373792/04, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 10.021/UERD/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.486, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILAINE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n. 433863/02, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 17, da USF "Pastor Elizeu Feitosa de Alencar" - Jardim São Conrado, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 2 de junho de 2025 a 31 de março de 2026, em decorrência da vaga da servidora Rachel Augusta Souza Brandao, matrícula n. 145998/04, sem aumento de despesas. (CI n. 11.370 /DSLAG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.487, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
435316/1	Alexandre dos Santos Rocha Junior	Assistente de Serviços de Saúde	5	30/04/2025	04/05/2025
386528/1	Allessandra Creto Cavalheiro	Assistente Social	60	06/05/2025	04/07/2025
435889/1	Cesar Augusto Rios de Araújo	Medico	31	29/04/2025	29/05/2025
423344/1	Cezarina Lázara da Costa	Técnico de Enfermagem	5	06/04/2025	10/04/2025
247715/7	Dirley Serafim Villarga	Agente de Combate a Endemias	7	02/05/2025	08/05/2025
384695/2	Edineide Maria Silva da Costa	Agente Comunitario de Saúde	10	06/05/2025	15/05/2025
419566/1	Eva Vieira Fortunato	Técnico de Enfermagem	10	01/05/2025	10/05/2025
419566/1	Eva Vieira Fortunato	Técnico de Enfermagem	5	12/05/2025	16/05/2025
386558/2	Felipe dos Santos	Assistente Administrativo II	6	06/05/2025	11/05/2025
374304/1	Janaina Macedo Gamarra	Enfermeiro	30	29/04/2025	28/05/2025
409897/19	Karla Marques de Mello Rodrigues	Medico	15	05/05/2025	19/05/2025
435187/2	Lauro Andrey Monteiro de Carvalho Junior	Medico	30	01/05/2025	30/05/2025
371745/3	Leontina Ferreira Pizano Alves	Agente Comunitario de Saúde	30	06/05/2025	04/06/2025
418590/1	Lília Graciele Galeano	Técnico de Enfermagem	7	11/04/2025	17/04/2025
378279/3	Luciana Correa da Costa	Agente Comunitario de Saúde	8	29/04/2025	06/05/2025
378279/3	Luciana Correa da Costa	Agente Comunitario de Saúde	15	07/05/2025	21/05/2025
378225/3	Luis Gustavo de Arruda Lima	Assistente Administrativo II	7	29/04/2025	05/05/2025
389721/1	Michele de Lima dos Santos	Assistente Administrativo II	4	12/04/2025	15/04/2025
400117/1	Mirian Freitas Isac	Técnico de Enfermagem	7	24/04/2025	30/04/2025
400117/1	Mirian Freitas Isac	Técnico de Enfermagem	7	05/05/2025	11/05/2025
418713/1	Patricia Begotto	Técnico de Enfermagem	30	01/05/2025	30/05/2025
396472/2	Ronald Cezar Albuquerque	Técnico de Enfermagem	60	25/04/2025	23/06/2025
435324/1	Samya Leite Alencar	Técnico de Enfermagem	5	28/04/2025	02/05/2025
389295/3	Tiago Barros De Lima	Técnico de Enfermagem	4	05/05/2025	08/05/2025
381688/3	Valdilene Pereira Ribeiro	Técnico de Enfermagem	35	30/04/2025	03/06/2025
379584/1	Vania Esteves Silva	Medico	30	06/05/2025	04/06/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
398512/1	Alberto Luiz Leite da Silva	Odontólogo	30	22/04/2025	21/05/2025
382223/1	Anne Carolinne Barbosa	Auxiliar Em Saúde Bucal	40	27/04/2025	05/06/2025
382333/1	Camila De Moura Martins	Enfermeiro	30	23/04/2025	22/05/2025
400608/1	Dayane Amaral de Oliveira	Técnico de Enfermagem	30	25/04/2025	24/05/2025
382387/2	Janderson Ferreira	Assistente Administrativo II	39	04/04/2025	12/05/2025
404474/1	Luciene Sotero Miranda de Lima	Tecnico de Enfermagem	120	17/04/2025	14/08/2025
396036/2	Marcela Pissini de Lima	Agente Comunitario de Saúde	45	26/04/2025	09/06/2025
411146/1	Nathalia Souza Campos Xavier	Assistente Administrativo II	25	18/04/2025	12/05/2025
378281/1	Neide Lencina Viana	Ajudante de Operação	30	01/05/2025	30/05/2025
408438/1	Silvana Monteiro Lucio de Melo	Técnico de Enfermagem	14	29/04/2025	12/05/2025
253839/2	Sirley Teodoro Felix Lopes	Farmacêutico	90	03/05/2025	31/07/2025
411850/1	Taina de Tarcia Cota Guimaraes	Agente Comunitario de Saúde	60	30/04/2025	28/06/2025

383333/2	Thiago Rezende Lopes de Faria	Agente de Saúde Publica	18	25/04/2025	12/05/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.488, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
385207/1	Ana Paula Escobar	Agente de Combate a Endemias	10	06/05/2025	15/05/2025
417769/1	Ana Paula Pereira da Silva de Souza	Técnico de Enfermagem	4	09/05/2025	12/05/2025
434647/1	Ana Placida Marino Chamani Almanza	Fisioterapeuta	7	12/05/2025	18/05/2025
404606/1	Aratuz Tenorio dos Santos	Técnico de Enfermagem	30	05/05/2025	03/06/2025
411579/1	Barbara Franco Mendes	Agente de Combate a Endemias	5	06/05/2025	10/05/2025
386085/2	Bruna Chamorro Lucas Pelzl	Agente Comunitario de Saúde	14	06/05/2025	19/05/2025
408322/1	Candida Ferreira Martins	Técnico de Enfermagem	14	23/04/2025	06/05/2025
396255/2	Carlos Eduardo Cristaldo Pereira	Agente Comunitario de Saúde	14	12/05/2025	25/05/2025
382283/1	Cintia Renata Alves dos Santos Rocha	Auxiliar em Saúde Bucal	7	05/05/2025	11/05/2025
372416/1	Cristiano de Campos Lara	Medico	30	19/05/2025	17/06/2025
372416/15	Cristiano de Campos Lara	Medico	30	19/05/2025	17/06/2025
373855/3	Cristina Medrado Magalhaes Gimenes	Agente Comunitario de Saúde	12	05/05/2025	16/05/2025
371592/1	Cristina Salete Guerra Beckman	Enfermeiro	60	08/05/2025	06/07/2025
378169/1	Daniel Kiozo Saito	Programador De Sistemas	60	12/05/2025	10/07/2025
399954/1	Debora Andrade Teixeira	Técnico de Enfermagem	20	27/03/2025	15/04/2025
152544/3	Denize Rodrigues Soares	Auxiliar Social II	7	08/05/2025	14/05/2025
384662/1	Dulcineia Rezende de Oliveira	Assistente Administrativo II	14	03/05/2025	16/05/2025
401839/2	Edilene Rodrigues de Souza Martins Cavalcante	Agente Comunitario de Saúde	60	05/05/2025	03/07/2025
389213/4	Eduardo Eremis Santos de Souza	Técnico de Enfermagem	61	05/04/2025	04/06/2025
389054/1	Elisangela Mertens	Assistente Social	15	05/05/2025	19/05/2025
400018/1	Elizangela Ramos Costa	Técnico de Enfermagem	12	12/05/2025	23/05/2025
258601/2	Elizangela Sa da Silva	Assistente Administrativo II	40	13/05/2025	21/06/2025
412546/2	Emileide Lucineia da Costa	Assistente de Serviços de Saúde	5	06/05/2025	10/05/2025
386520/1	Evelyn Campos Gomes	Técnico de Enfermagem	5	05/05/2025	09/05/2025
384297/2	Evelyn Cristiane Silva da Costa	Agente Comunitario de Saúde	5	05/05/2025	09/05/2025
400427/39	Everton Leandro Asato Shimabukuro	Medico	8	30/04/2025	07/05/2025
422641/7	Fabiano Simoes Salvador	Medico	5	12/05/2025	16/05/2025
422641/8	Fabiano Simoes Salvador	Medico	5	12/05/2025	16/05/2025
350796/5	Jackeline dos Reis Correa Daryasin	Agente Comunitario de Saúde	15	09/05/2025	23/05/2025
380140/3	Janete de Jesus da Silva	Agente de Combate a Endemias	4	05/05/2025	08/05/2025
217298/4	Jefferson Pinheiro de Souza	Ajudante de Operação	4	06/05/2025	09/05/2025
372263/2	Joelson de Souza Figueira	Agente de Combate a Endemias	15	05/05/2025	19/05/2025
393416/1	Jonilce de Souza Alves	Técnico de Enfermagem	30	10/04/2025	09/05/2025
377862/3	Leonildo Miguel da Silva	Agente de Combate a Endemias	4	12/05/2025	15/05/2025
391286/2	Loren de Souza Soares	Técnico de Enfermagem	4	16/04/2025	19/04/2025
391286/2	Loren de Souza Soares	Técnico de Enfermagem	7	07/05/2025	13/05/2025
372281/1	Luciana dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	29	14/05/2025	11/06/2025
379151/3	Lucinda Taveira Lemes	Agente Comunitario de Saúde	4	06/05/2025	09/05/2025
423380/1	Marcia dos Santos Jimenez	Auxiliar em Saúde Bucal	5	12/05/2025	16/05/2025
412528/3	Maria Celia Oliveira Barbosa	Técnico de Enfermagem	8	05/05/2025	12/05/2025
433816/1	Murilo Machado Barbosa Leite	Técnico de Enfermagem	50	07/04/2025	26/05/2025
431507/1	Mylla Chrysttie Fernandes de Arruda	Técnico de Enfermagem	4	06/05/2025	09/05/2025
396685/2	Natalia Bruna Batista de Oliveira	Técnico de Enfermagem	40	07/05/2025	15/06/2025
377235/3	Neide Brito	Agente Comunitario de Saúde	5	05/05/2025	09/05/2025
435410/1	Patricia Maria dos Santos	Cuidador em Saúde Mental	3	10/04/2025	12/04/2025
435410/1	Patricia Maria dos Santos	Cuidador Em Saúde Mental	2	14/04/2025	15/04/2025
435410/1	Patricia Maria dos Santos	Cuidador Em Saúde Mental	1	16/04/2025	16/04/2025
435410/1	Patricia Maria dos Santos	Cuidador Em Saúde Mental	3	18/04/2025	20/04/2025
435410/1	Patricia Maria dos Santos	Cuidador Em Saúde Mental	3	22/04/2025	24/04/2025
418438/1	Paulo Cesar Coronel	Técnico de Enfermagem	5	12/05/2025	16/05/2025
390430/18	Paulo Henrique Faria Alves	Medico	4	08/04/2025	11/04/2025
390430/18	Paulo Henrique Faria Alves	Medico	30	05/05/2025	03/06/2025
378864/1	Priscilla Cabral Teles Gutterres	Enfermeiro	30	06/05/2025	04/06/2025
412975/4	Pyterwam Alves da Silva	Assistente Social	40	28/04/2025	06/06/2025
431769/1	Raphael Santos de Lima	Assistente de Serviços de Saúde	5	06/05/2025	10/05/2025
343730/2	Reginaldo Romero dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	90	07/05/2025	04/08/2025
326577/4	Rosangela da Silva Soares	Agente Comunitario de Saúde	8	15/05/2025	22/05/2025
418665/1	Rudhan Martins Brito Lara	Técnico em Radiologia	14	08/05/2025	21/05/2025
434583/2	Sílvia Michele da Silva Araújo	Medico	4	09/05/2025	12/05/2025
402062/1	Simone dos Santos Ferreira de Alcantara	Técnico de Enfermagem	60	22/04/2025	20/06/2025
378287/4	Simone Ocampos Serem	Técnico de Enfermagem	30	24/03/2025	22/04/2025
419561/1	Sonia Marta dos Santos	Tecnico de Enfermagem	32	05/05/2025	05/06/2025
366897/2	Sueli Gomes Sousa	Agente de Combate a Endemias	7	05/05/2025	11/05/2025
426311/1	Valdete de Oliveira Xavier	Tecnico se Enfermagem	5	05/05/2025	09/05/2025
433085/1	Viviane Yumi Sonoda	Mais Medico	5	05/05/2025	09/05/2025
433085/4	Viviane Yumi Sonoda	Medico	5	05/05/2025	09/05/2025
411161/4	Ythala de Araujo Santos	Assessor Governamental IV	15	14/05/2025	28/05/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
396778/2	Adriana Maria de Lima	Técnico de Enfermagem	90	05/05/2025	02/08/2025
396550/2	Adriana Puerta da Silva	Agente de Combate a Endemias	14	06/05/2025	19/05/2025
393298/1	Alyne Mena de Almeida	Nutricionista	60	09/05/2025	07/07/2025
389020/1	Ana Abigail Campiteli	Técnico de Enfermagem	45	05/05/2025	18/06/2025

433701/3	Ana Victoria de Velasco Alencastro	Medico	5	01/05/2025	05/05/2025
383540/1	Andrea Maria Paiva Moret de Almeida	Enfermeiro	60	29/04/2025	27/06/2025
398671/1	Andressa de Lucca Bento	Enfermeiro	30	05/05/2025	03/06/2025
380334/4	Anete do Carmo Teixeira	Agente de Combate a Endemias	13	04/05/2025	16/05/2025
261068/2	Carla Maria Amaral Neife Lopes	Terapeuta Ocupacional	30	02/05/2025	31/05/2025
400824/1	Celina da Silva Caetano dos Santos	Técnico de Enfermagem	40	14/04/2025	23/05/2025
396461/1	Cleir de Oliveira Rodrigues	Técnico de Enfermagem	60	29/04/2025	27/06/2025
404591/3	Creusa da Silva Lessa	Técnico de Enfermagem	30	09/05/2025	07/06/2025
249610/2	Elias Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	60	06/05/2025	04/07/2025
355046/4	Elizabeth de Souza Lima Luna	Agente de Combate a Endemias	90	02/05/2025	30/07/2025
400018/1	Elizangela Ramos Costa	Técnico de Enfermagem	6	03/05/2025	08/05/2025
311758/1	Elves Cabreira de Arruda	Ajudante de Operação	60	06/05/2025	04/07/2025
422005/8	Fabiana Moreira Coutinho	Medico	30	25/04/2025	24/05/2025
274585/2	Helaine Cristina Lobo de Oliveira Teixeira	Enfermeiro	45	16/04/2025	30/05/2025
393248/1	Iris Dayane dos Santos Marques	Auxiliar em Saúde Bucal	90	07/04/2025	05/07/2025
384916/1	Jose Silvano Machado	Ajudante de Operação	60	04/05/2025	02/07/2025
393712/2	Joyce da Silva Rodrigues Vieira	Agente Comunitario de Saúde	30	02/05/2025	31/05/2025
375092/10	Kamil Farah Said	Medico	30	28/04/2025	27/05/2025
389021/2	Larissa Alves da Silva	Auditor de Serviços de Saúde	60	16/04/2025	14/06/2025
386217/1	Leonardo Rodrigues Lopez	Técnico de Enfermagem	49	13/04/2025	31/05/2025
389424/6	Maria Mendonca de Souza Farias	Técnico Em Laboratório	15	28/04/2025	12/05/2025
400117/1	Mirian Freitas Isac	Técnico de Enfermagem	15	12/05/2025	26/05/2025
396310/1	Nancy Cabral Bento de Andrade	Assistente de Serviços de Saúde	30	09/05/2025	07/06/2025
400667/1	Natalie de Melo Nunes Ramalho	Técnico de Enfermagem	15	10/05/2025	24/05/2025
389253/3	Regiane Jesus de Oliveira	Enfermeiro	30	05/05/2025	03/06/2025
411961/1	Robson Goulart de Oliveira	Agente de Combate a Endemias	30	02/05/2025	31/05/2025
386925/1	Rosiane de Souza Martinez	Assistente Administrativo II	30	09/05/2025	07/06/2025
320293/4	Sandra Aparecida Fernandes da Silva	Agente Comunitario de Saúde	60	18/04/2025	16/06/2025
406826/1	Sebastiao Garcia Magalhaes	Motorista	30	22/04/2025	21/05/2025
378287/4	Simone Ocampos Serem	Técnico de Enfermagem	30	23/04/2025	22/05/2025
418115/1	Thais Capelli de Campos	Enfermeiro	15	22/04/2025	06/05/2025
406786/1	Vanilsa de Oliveira Coelho	Técnico de Enfermagem	60	09/05/2025	07/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.489, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
423922/1	Arielle Silveira Denadai	Odontólogo	120	30/04/2025	27/08/2025
398696/1	Raquel Almeida Aquino Notari	Enfermeiro	120	01/05/2025	28/08/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.490, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotadas na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
435314/1	Debora Balbino Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	6	05/05/2025	10/05/2025
382096/1	Micheli Peres Rezende	Psicólogo	11	12/05/2025	22/05/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.491, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
419039/1	Agda Bandeira Costa	Enfermeiro	30	14/05/2025	12/06/2025
388410/3	Artur Jose dos Santos Junior	Administrador	30	15/05/2025	13/06/2025
396448/1	Christiane Lima da Silva Saliba	Odontólogo	14	12/05/2025	25/05/2025
423401/1	Claudia Maria Aguirre Cuellar	Técnico de Enfermagem	5	12/05/2025	16/05/2025
384787/1	Edilene Souza Lelis Galvao	Agente de Combate a Endemias	4	22/04/2025	25/04/2025
384787/1	Edilene Souza Lelis Galvao	Agente de Combate a Endemias	5	16/05/2025	20/05/2025
319864/3	Elainne Toledo de Souza	Agente de Combate a Endemias	8	14/05/2025	21/05/2025
371547/2	Erony Ines Baldonado Rios Seles	Técnico Em Saúde Bucal	14	02/05/2025	15/05/2025
420681/2	Hellen Myllena Ortiz Dos Santos	Auxiliar Em Saúde Bucal	4	22/04/2025	25/04/2025
371778/3	Heloneida Aponte Rodrigues Froes	Agente Comunitario de Saúde	30	13/05/2025	11/06/2025
378270/1	Karlucio Jose Dos Santos	Técnico de Enfermagem	5	12/05/2025	16/05/2025
396186/1	Katia Lima Da Rosa	Auxiliar em Saúde Bucal	4	13/05/2025	16/05/2025
411999/1	Nayara De Araujo Muzili Reis	Fisioterapeuta	7	10/05/2025	16/05/2025
377012/1	Ramona Elizabete de Souza	Auxiliar Em Saúde Bucal	10	14/05/2025	23/05/2025
399818/1	Roseli Lopes de Lima de Miranda	Técnico de Enfermagem	31	01/04/2025	01/05/2025
388501/1	Simone da Silva	Auxiliar em Saude Bucal	5	12/05/2025	16/05/2025
404455/1	Tamires Ribeiro Fachineli	Técnico de Enfermagem	5	12/05/2025	16/05/2025
377867/3	Tatiani Franco da Silva	Agente de Combate a Endemias	14	12/05/2025	25/05/2025
386205/4	Wanessa Cyles da Silva	Assistente de Serviços de Saúde	8	09/05/2025	16/05/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
406501/1	Alynne Inacio de Paula	Assistente de Serviços de Saúde	10	25/04/2025	04/05/2025
418052/1	Eneliza Guimaraes Ornelas	Técnico de Enfermagem	30	12/05/2025	10/06/2025
384499/1	Gladys Aparecida Correa Cabrera Arguelho	Técnico de Enfermagem	20	22/04/2025	11/05/2025
241253/1	Terezinha Alves Mandetta	Medico	180	13/05/2025	08/11/2025
393357/1	Vanessa Hoffmann Boretti	Odontólogo	20	11/05/2025	30/05/2025

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025=.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.492, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4°, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três (3) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar da data da publicação, para o servidor MARISERGIO PIMENTA, matrícula n. 142417/06, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 169 a 171, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 c/c o inciso II e § 2° do artigo 6° da Lei complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021.(Processo n. 019450/2025-32).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 1.366, de 21 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.935, de 22 de maio de 2025, referente ao servidor CARLOS EGYDIO FERRI DO CARMO, matrícula n. 414899/03, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... a contar de 5 de maio de 2025 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 2 de junho de 2025 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.585, de 9 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.610, de 12 de agosto de 2024, na parte referente a servidora LILIAN GOES CHAVES, matrícula n. 380263/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... UBSF "Pedro Nango Dobashi" – Vila Carvalho ..."

PASSE A CONSTAR: "... USF Vila Corumbá ..."

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
419099/11	Thais Laura Almada da Fonseca	544, de 12/03/2025	7.857, de 12/03/2025	no período de 10 de março a 31 de agosto de 2025	no período de 10 de março de 2025 a 10 de março de 2026
431888/03	José Ikeda Neto	635, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
431888/04		636, de 2/04/2025			
432909/04	Nicolly Barbosa Curvelo Franco	645, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
432909/05		646, de 2/04/2025			
435878/01	Paulo Roberto da Silva Couto	830, de 7/04/2025	7.889, de 8/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
435878/02		831, de 7/04/2025			
423252/03	Thais Beckert Matz	589, de 31/05/2025	7.880, de 1º/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 11 de março de 2026
423252/04		590, de 31/05/2025			
432798/04	Alyssa Maria Fernandes Shimizu	631, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
432798/05		632, de 2/04/2025			
419068/05	Fernanda Almeida de Oliveira	633, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
419068/06		634, de 2/04/2025			
435785/01	Guilherme da Costa Amorim	642, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
435785/02		643, de 2/04/2025			
435810/01	Ana Clara Mendes Freitas	834, de 7/04/2025	7.889, de 8/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
435810/02		835, de 7/04/2025			
425520/03	Denise Brown Siqueira Marques	832, de 7/04/2025	7.889, de 8/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
425520/04		833, de 7/04/2025			
435797/01	Vanessa Gregório de Góes	586, de 31/03/2025	7.880, de 1º/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
435797/02		587, de 31/03/2025			
423313/06	Flavia Camilla Ribeiro	865, de 9/04/2025	7.891, de 9/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
423313/07		866, de 9/04/2025			
422047/06	Leticia Roque Ribeiro	658, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
422047/07		659, de 2/04/2025			
424844/03	Caroline Robete Kavano	686, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
424844/04		687, de 2/04/2025			
435883/01	Gabriel Felipe Heringer Feliciano	818, de 7/04/2025	7.889, de 8/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
435883/02		819, de 7/04/2025			
409890/14	Thayne Bertoldi Schrann	747, de 7/04/2025	7.889, de 8/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
419828/14	Caroline Cunico de Oliveira Hessmann Nasser	972, de 29/04/2025	7.914, de 30/04/2025	no período de 5 de maio a 31 de agosto de 2025	no período de 5 de maio de 2025 a 1º de abril de 2026
435761/01	Any Caroline Mendes Nenê Brum	714, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
386952/08	Jaqueline Lorrainy Marques Romanosque	654, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 8 de março de 2026
435821/01	Melissa Wohnrath Bianchi	660, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
435821/02		661, de 2/04/2025			
435885/01	Isabela Palhano Cardoso Grigoli Mancuso	600, de 31/03/2025	7.880, de 1º/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 11 de março de 2026
435873/01	Milena Cavalcante Marinho	597, de 31/03/2025	7.880, de 1º/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 12 de março de 2026
435873/02		598, de 31/03/2025			
435952/01	Laura Cardoso Lara	677, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 14 de março de 2026
435952/02		678, de 2/04/2025			
425481/04	Keser Paschoal Lucas Santos	592, de 31/03/2025	7.880, de 1º/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 12 de março de 2026
435913/01	Ruany Marques Waldschmidt	607, de 31/03/2025	7.880, de 1º/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 13 de março de 2026
435946/01	Cinthia Lorena Britez Lopez	679, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 14 de março de 2026
435079/02	Neemias Santos Carneiro	1.251, de 7/05/2025	7.920, de 8/05/2025	no período de 1º de maio a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de maio de 2025 a 14 de março de 2026
420339/10	Leandro Carvalho Pinto	401, de 6/03/2025	7.851, de 7/03/2025	no período de 1º de março a 31 de julho de 2025	no período de 1º de março de 2025 a 1º de março de 2026
413413/15	Susan Gomez Chambi	695, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de julho de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 1º de março de 2026
414940/04	Ximena Cabral Rodrigues Macri	655, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 7 de março de 2026
435823/01	Alexandre Albuquerque Bertucci	605, de 31/03/2025	7.880, de 1º/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026
435822/01	Marcos Barbosa Tavares Filho	889, de 9/04/2025	7.891, de 9/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de setembro de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 1º de março de 2026
435768/01	Jackeline Ferronatto	580, de 31/03/2025	7.880, de 1º/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 10 de março de 2026

401698/18	Juliana Vieira Rabelo Andrade	653, de 2/04/2025	7.883, de 3/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 1º de março de 2026
423956/05	Beatriz Simas Silva	794, de 7/04/2025	7.889, de 8/04/2025	no período de 1º de abril a 31 de agosto de 2025	no período de 1º de abril de 2025 a 6 de março de 2026
420866/07	Felipe Ferreira Vieira	336, de 20/02/2025	7.836, de 21/02/2025	no período de 5 de março a 31 de julho de 2025	no período de 5 de março de 2025 a 10 de fevereiro de 2026
393089/43	Nelson Petrucci Junior	330, de 20/02/2025	7.836, de 21/02/2025	no período de 5 de março a 31 de julho de 2025	no período de 5 de março de 2025 a 4 de fevereiro de 2026
427613/05	Hanna Abdo Mosciaro	331, de 20/02/2025	7.836, de 21/02/2025	no período de 5 de março a 31 de julho de 2025	no período de 5 de março de 2025 a 4 de fevereiro de 2026
435544/01	Louize Franci Mendonça	469, de 7/03/2025	7.852, de 7/03/2025	no período de 5 de março a 31 de julho de 2025	no período de 5 de março de 2025 a 10 de fevereiro de 2026
411772/17	Fernando Araujo de Oliveira	347, de 20/02/2025	7.836, de 21/02/2025	no período de 5 de março a 31 de julho de 2025	no período de 5 de março de 2025 a 5 de fevereiro de 2026
426925/04	Heitor Jorge de Souza Nene Brum	237, de 10/02/2025	7.821, de 10/02/2025	no período de 4 de fevereiro a 31 de julho de 2025	no período de 4 de fevereiro de 2025 a 4 de fevereiro de 2026
426925/05		238, de 10/02/2025			
435468/01	Caroline Carbonera	278, de 10/02/2025	7.821, de 10/02/2025	no período de 7 de fevereiro a 31 de julho de 2025	no período de 7 de fevereiro de 2025 a 7 de fevereiro de 2026
435468/02		279, de 10/02/2025			

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 30/ 2025

Convocamos a servidora MAYARA GODOY GUZZELA GARCIA, matrícula n. 416891/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 015266/2025-13.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 31/ 2025

Convocamos a servidora PATRICIA COSTA DE OLIVEIRA CAMPOS MARQUES, matrícula n. 387548/06, ocupante do cargo de Médico, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 009877/2025-22.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 32/ 2025

Convocamos a servidora LUDMILA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 411715/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 012837/2025-68.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 33/ 2025

Convocamos a servidora FABIANA APARECIDA ROSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 386645/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tomar conhecimento acerca do Processo n. 013958/2025-27.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 34/2025

Convocamos o servidor SIMEI RICARDO DE LIMA, matrícula n. 345547/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de retirar o seu Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO SEI N.: 9088/2025-91
INTERESSADO: NELSINA NEVES DE JESUS
MATRÍCULA: 378114/3
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

DECISÃO: Indefiro o pedido, tendo em vista que a servidora não preencheu os requisitos estabelecidos pelas legislações pertinentes, conforme Parecer Técnico-Jurídico emitido pela Gerência de Concessão de Benefícios.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.
Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (maio/2025), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.
Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
377041	Adriana Nunes Lopes	SESAU
254916	Aecio Pereira Leite	SESAU
84247	Alda Regina Cavalheiro Ferreira	SEMADUR
247286	Alvina de Almeida e Castro	SEFIN
184314	Ana Lucia Riedlinger dos Santos Ferreira	SEMED
399763	Ana Silvia Prychodco	SESAU
399646	Ana Suzieli Garcia dos Santos	SESAU
188735	Basileu Pleutin	SEMED
139041	Beatriz Pana Martines	SEMADUR
71528	Carlos Magno Espindola Benites	SESAU
357197	Carmela Rodrigues	SEMED
128996	Celia Lidia Freitas de Siqueira Basso	SEMED
371837	Claudineia Firmino	SESAU
285854	Damiao Miranda de Oliveira	SESDES
110817	Deolinda Pereira Meneguesso	SEMED
256013	Elayne Beatriz Casimiro	SESAU
78328	Eluiza Elena Cometki Assis	SEMED
83909	Elvira Lopes da Costa	SESAU
115550	Eneide Araujo Cara	SAS
91766	Eurico Pinto	SISEP
397786	Eveline Brum Gomes	SEMED
42854	Felicia Pana Martinez	SEMADUR
372693	Graciela Norberto Colman	SESAU
70157	Irma Foscaches Medina	SESAU
243116	Isabella Regina Lolata Pereira	SEMED
377348	Ivana Abdalla Velasco	SESAU
290378	Ivana Gomes de Souza	SEMED
100463	Jose Ribeiro Filho	SISEP
37516	Jose Roberto Nunes Gondim	SEGOV
145092	Juvenilde Ferreira Simao	SECTUR
393155	Kelle Cristina Barbosa	SEMED
400034	Kelly de Araujo Nantes Leite	SESAU
244902	Leia Marcia Goncalves e Silva	SEMED
378618	Louiz Wagner Ribeiro	SECTUR
295132	Lucia Auxiliadora Coronel da Costa	SEMADUR
117463	Lucia Maria de Souza	SEMED
400826	Maria Aparecida da Silva	SESAU

317268	Maria Aparecida Paniagua Nascimento	SESAU
309796	Maria das Gracas Simao Cedrao	SEMED
94609	Maria do Socorro Moraes Correa	SESAU
327662	Maria Elisa Moraes Peralta	SESAU
308811	Maria Lucia Meira Botelho Mattos	SEMED
131172	Maria Luiza Alves Cavalcanti	SEMED
397433	Maria Madalena de Lima Nascimento	SEMED
294772	Maria Regina Chanquini Leber	SEMED
252271	Maria Regina de Souza Flores	SEMED
215287	Maria Rita de Andrea	SEMED
215287	Maria Rita de Andrea	SEMED
250201	Maria Selme Filgueira Andrade Roncaglio	SESAU
194387	Maria Suely Lima da Silva	SEMED
387687	Marx Parreira do Amaral	SESDES
86304	Maura de Carvalho Segantini	SEMED
187437	Nair Ocampos da Silva	SEMED
216763	Neuza Alves Martins	SEMED
368113	Paulo Guimaraes Riquelme	SESAU
44180	Regina Cordeiro Castelli	SEMED
169960	Rita de Cassia Vieira de Toledo	SEMED
287067	Rubens Aparecido da Costa Junior	SEMED
287067	Rubens Aparecido da Costa Junior	SEMED
421788	Silvana Amorim	CAMARA
388475	Silvio Jose Silva Maciel	SESAU
386489	Solange Proenca Gomes	SESAU
183741	Stelio Camargo de Miranda	PLANURB
349321	Vanessa Peres Barbosa	SEMED
322237	Vera Lucia Martins Canteiro	SESAU

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
251518	Aser Moret de Almeida
216771	Jailce Souza Silva
421434	Jose Luciano da Silva
387300	Laionel Alcides Flores
186899	Laureni Calixto Paz
397575	Manuela Correa Maeda
220574	Marizete Braga Estoduto
2658	Oziride Coelho de Carvalho
78700	Rosangela Harumi Miyazato Romero
393988	Samuel Goncalves Canavarro
400230	Sofia Marani Guisso
424172	Vera Lucia Correa

CAMPO GRANDE – MS, 03 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇAO

PORTARIA "PE" AGETEC nº 48, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso de suas atribuições, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, conforme especificações abaixo, a partir de 01 de junho de 2025.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DO CÓDIGO	PARA O CÓDIGO
392956/04	ANDRE RUIZ SALVADOR MENDES JUNIOR	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	0240100000	0240200350
384736/02	JEFFERSON DE AMORIM MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0240200351	0240200601
392530/02	MARCOS GUIMARAES DE CAMPOS	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	0240200000	0240200550
411761/03	WILLIAN YUGO KOKUBU	ENCARREGADO GOVERNAMENTAL	0240200000	0240200650

Campo Grande – MS, 03 DE JUNHO DE 2025.

LEANDRO ELIAS BASMAGE PINHEIRO MACHADO
Diretor-Presidente da Agência Municipal
de Tecnologia da Informação e Inovação

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(GRUPO: EXCLUSIVO ÀS ME/EPPS)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008335/2024-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO HOME CARE EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 24/06/2025
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 24/06/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 54F8BC1FEDC54182E54555359E6752C2ACA2E5E0
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/15#top
Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a revogação da licitação abaixo, nos termos da legislação aplicável:
PREGÃO ELETRÔNICO: 230/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.425/2023-52
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, POR CIRCUITO FECHADO DE TV NA SEDE ADMINISTRATIVA DA AGETRAN
REQUISITANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETRAN
Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça protocolada na Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS, ou pelo e-mail: esclarecimento.suplic@selc.campogrande.ms.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.
As razões que motivaram a revogação estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link: no endereço eletrônico:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2023/1/PE/230#top
Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
A SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC, através da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPREP, por meio do DIOGRANDE - Diário Oficial de Campo Grande, DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e de jornal de grande circulação, torna pública a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, com sede na STRC Trecho 3 Conjunto C, nº 6, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF, compromitente fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Processo Administrativo nº 84.865/2024-52, com o objeto Aquisição de Medicamentos, acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual aplicação de penalidade, que tramitará sob os autos do processo administrativo nº 25.849/2025-52. A compromitente fornecedora inobservou o disposto nos subitens 10.6 e 10.6.1 do edital do Edital de Pregão Eletrônico nº 190/2024.
Dessa forma, fica a citada empresa **NOTIFICADA** para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta, apresentar defesa prévia perante à Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, aduzindo suas razões de defesa e instruindo-a com as provas necessárias e suficientes para comprovação das suas alegações.
Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.970/2024-53
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COBERTORES, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DO FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE - FAC DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 067/2024, torna público alteração do compromitente fornecedor, marca e preço registrado, do item descrito abaixo:

SPV COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 34.707.374/0001-63					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R$)

02	Coberta - Tipo: casal; Material: microfibra 100% poliéster; Requisito: antialérgico; Medida: 1,80 x 2,20m; Gramatura: mínima de 200 g/m².	1 - Un.	22.500	OBER	R$23,98

Campo Grande - MS, 05 de junho de 2025.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação n.º 991/2025/CMS

APROVA A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 457ª Sessão Extraodinária, datada de 15 de maio de 2025.

Delibera:

Art.1º - Fica aprovada a atualização da composição das Comissões Técnicas do Conselho Municipal de Saúde.

Art.2º - As Comissões Técnicas do Conselho Municipal de Saúde serão compostas pelos seguintes membros:

01 - Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde:

Representantes	Segmento
Cristiane Cristaldo Oliveira Silvia Diniz	Gestor/Prestador de Serviço
Jessica Priscilla Resende Magalhães	Gestor/Prestador de Serviço
David Chadid Wharpechowski	Trabalhador
Elisangela Ficagna	Trabalhador
Jordão Aguiar de Santana	Usuário SUS
Luciane de Matos Nantes Costadele	Usuário SUS
Neuza Socorro da Silva	Usuário SUS

02 - Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Recursos Humanos da Área de Saúde do Município:

Representantes	Segmento
Ana Claudia Muniz Soares	Gestor/Prestador de Serviço
Jeanne Keila de Almeida Silva Morais	Gestor/Prestador de Serviço
Márcio Luiz Souza Godoy	Trabalhador
Renato Patrick Grance Fernandes	Trabalhador
Maria Antonia da Silva	Usuário SUS
Nelcila da Silva Masselink	Usuário SUS
Nirce Ortega de Oliveira	Usuário SUS

03 - Comissão de Legislação e Normas:

Representantes	Segmento
Rodrigo Ribeiro Guimaraes	Gestor/Prestador de Serviço
Sérgio Missirian	Gestor/Prestador de Serviço
Eduardo Godoy da Rocha	Trabalhador
Paula Batista Menezes Scaramuzzi	Trabalhador
Cleonice Alves de Albres	Usuário SUS
Luciane de Matos Nantes Costadele	Usuário SUS
Rosangela Oliveira	Usuário SUS

04 - Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde:

Representantes	Segmento
Jefferson Luiz da Silva Cabreira	Gestor/Prestador de Serviço
Luciana Rocha da Silva	Gestor/Prestador de Serviço
Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho	Trabalhador
Silvano da Silva Silvestre	Trabalhador
Antonio Elias das Neves Ferreira de Morais	Usuário SUS
Margareth Anunciato Reinoso	Usuário SUS
Sebastião de Campos Arinos Junior	Usuário SUS

05 - Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados do Sistema Único de Saúde/SUS:

Representantes	Segmento
Fernanda Brazelino Bezerra	Gestor/Prestador de Serviço
Vacância	Gestor/Prestador de Serviço
Cleber Eduardo Galvão Carvalho	Trabalhador
Debora Cristina Carvalho Batista	Trabalhador
Maria Auxiliadora Ribeiro Villalba Fortunato	Usuário SUS
Neide Eliane Gordo de Oliveira	Usuário SUS
Vagner Virme Dolci	Usuário SUS

06 - Comissão de Controle Social, Comunicação e Informação em Saúde:

Representantes	Segmento
Ana Maria de Freitas Rufino	Gestor/Prestador de Serviço
Cyro Leonardo de Albuquerque Mendes	Gestor/Prestador de Serviço
Jader Vasconcelos	Trabalhador
Sacadura Espada Lima Junior	Trabalhador
Clarice Maria Concio de Oliveira	Usuários SUS
Elias Rodrigues Santana	Usuários SUS
Sebastião de Campos Arinos Junior	Usuários SUS

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande MS, 15 de maio de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

Deliberação n.º 992/2025/CMS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" REFERENTE A READEQUAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF/SESAU.

O Coordenador da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande – MS, em consonância ao art.48, no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 27 e inciso IV do Art. 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com fulcro na aprovação do Pleno em sua 458ª Sessão Ordinária, datada de 28 de maio de 2025.

Considerando:

- A Lei nº 8.142/90, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
- As aprovações dos Conselhos Locais de Saúde para ajustes nos horários de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF), com vistas a melhor atender às necessidades da população local e a necessidade de garantir maior eficiência e acesso aos serviços de saúde;
- **A urgência na implementação dessas mudanças para adequação da prestação de serviços às realidades e demandas territoriais;**

Delibera:

Art.1º – Fica aprovado "Ad Referendum" a readequação do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família – USF/SESAU.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, a ser referendada em reunião ordinária que será realizada em 25 de junho de 2025.

Campo Grande MS, 28 de maio de 2025.

Cons.º Jader Vasconcelos
Coordenador da Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde
Campo Grande – MS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ICORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.949, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DELIBERAÇÃO CMDPI N. 421, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO GRANDE – MS (CMDPI)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), na Política Nacional da Pessoa Idosa, no Regimento Interno deste Conselho, bem como nas disposições do Decreto Municipal n. 9.275, de 30 de maio de 2005, que institui o referido Conselho.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município de Campo Grande.

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação e no acompanhamento das políticas públicas.

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campo Grande – MS, a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, no Centro de Convivência do Idoso "Vovó Ziza", localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 5.160 – Bairro Tiradentes,

das 8h às 17h.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação."

Art. 3º Serão abordados os seguintes eixos temáticos:

I – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II – Fortalecimento das políticas de proteção à vida, à saúde e de acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III – Prevenção, proteção e enfrentamento de todas as formas de violência, abandono social e familiar;

IV – Promoção da participação social, do protagonismo e da vida comunitária sob a perspectiva das múltiplas velhices;

V – Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como instâncias fundamentais da política pública no Estado brasileiro.

Art. 4º Como parte do processo preparatório da conferência, serão realizadas as Pré-Conferências Municipais, conforme o cronograma constante no anexo único dessa resolução.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JUNHO DE 2025.

Cons.ª **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO N. 01/CMDPI/2025.

CONCRONOGRAMA DAS **PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**			
DATA	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇO
11/06/025	13h às 17h	**Centro de Convivência do Idoso "Vovó Ziza"**	Rua Joaquim Murtinho, 5.160 – Bairro Tiradentes.
12/06/025	13h às 17h	**Centro de Convivência do Idoso "Elias Lahdo"**	Endereço: Av. Monte Castelo, 1.230–1.320 – Bairro Monte Castelo.
16/06/025	13h às 17h	**Centro de Convivência do Idoso "Edmundo Scheuneman"**	Av. Manoel da Costa, 1.200 – Bairro Piratininga.
17/06/025	13h às 17h	**Centro de Convivência do Idoso "Jacques da Luz"**	Rua Barreiras, s/nº – Bairro Moreninha III

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EDITAL N. 005/COMSAN/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VACÂNCIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSAN), GESTÃO 2024/2026.

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campo Grande/MS (COMSAN/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 4.038 de 12 de maio de 2003 que o instituiu, e com base no Regimento Interno do COMSAN, torna pública a homologação da inscrição para preenchimento da vacância no referido Conselho, conforme edital de convocação nº 004/2025.

DISPÕE:

Art. 1º. Considerando que houve apenas uma inscrição para a referida vaga, e que a instituição inscrita cumpriu todos os requisitos estabelecidos no edital de convocação, fica homologada a participação da seguinte entidade:

Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola Chácara Buriti

Art. 3º. Não se faz necessária assembleia geral.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de junho de 2025.

Camila Medeiros da Silva Mazzeti
Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 21/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 04 de junho de 2025.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 21/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
REY4G57	023119/2025-09	NQ00163662-58196	PROVIDO
CIE3714	022822/2025-91	GT00037690-69472	NAO PROVIDO
HRH8C01	023072/2025-39	TEN0542777-51851	NAO CONHECIMENTO
SLZ3G00	019798/2025-31	MS3413783 -55413	NAO CONHECIMENTO

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.287, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Glauber Braga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Visitante Ilustre" da Cidade de Campo Grande - MS ao Sr. Glauber Braga, Deputado Federal pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DO PROJETO DE LEI n. 11.873/25

DE ACORDO COM O ART. 194, INCISO III, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO n. 1.109, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE FOI PROTOCOLIZADA NESTA CASA, EM 3 DE JUNHO DE 2025, SOB O n. 28.199/2025, A MENSAGEM n. 39, DE 2 DE JUNHO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI n. 18, DE 2 DE JUNHO DE 2025, QUE RECEBEU NESTE PODER LEGISLATIVO O n. 11.873/25, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.676.950,00.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE JUNHO DE 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 357, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia os membros da Frente Parlamentar para Assuntos Fundiários.

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Resolução n. 1.413, de 20 de maio de 2025,

R e s o l v e:

Art. 1º A Frente Parlamentar para Assuntos Fundiários, instituída pela Resolução n. 1.413, de 20 de maio de 2025, fica composta pelos seguintes Vereadores:

I - FLAVIO CABO ALMI - PSDB

II – LANDMARK - PT

III - PROFESSOR RIVERTON - PP

IV - JEAN FERREIRA - PT

V - LUIZA RIBEIRO – PT

VI - VETERINÁRIO FRANCISCO – UNIÃO BRASIL

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 3 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.738

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ADEMIR JORGE DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, Símbolo AP 102, a partir de 1° de junho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.739

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1° de junho de 2025:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
MARCOS ROCHA MARTINS DA SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
PAULO MARCILIO PEREIRA LEITE	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.740

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1° de junho de 2025:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
AMANDA DOS SANTOS FARIAS	Assistente Parlamentar VI	AP 111
MANOEL PAIXÃO DOS SANTOS	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.741

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER promoção horizontal à servidora efetiva abaixo relacionada, de acordo com o art. 22 da Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

NOME:	CARGO:	P A D R Ã O / NÍVEL:	A PARTIR DE:
CRISTIANY A. C. TAMIOZZO	Analista Administrativo	40-XI	02.06.2025

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.742

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **LEANDRO NUNES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 03 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.743

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **TIAGO SOUZA RAMIRO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 1° de junho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.744

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ISRAELLY JEMIMA ALVES DE OLIVEIRA RAMIRO para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de junho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.727

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **CAMILA YUMI SAKUMA MATSUDA** por 02 (dois) dia(s), na(s) data(s) de 02 e 03 de junho de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 30 de maio de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.728

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARGARETH DE LIMA MAIA**, matrícula n. 86, por 05 (cinco) dias, no período de 19.05.2025 a 23.05.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 02 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.729

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES RODRIGUES MARQUES**, matrícula n. 5015, por 07 (sete) dias, no período de 22.05.2025 a 28.05.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.730

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15(quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
RODNEI DA CONCEIÇÃO RAMOS	2023/2024	03.06.2025	17.06.2025
SILVIO VALDETE LOPES MARQUES	2022/2023	14.07.2025	28.07.2025

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.731

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 78, *caput*, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

NOME:	CARGO:	A PARTIR:	PERCENTUAL DE TEMPO DE SERVIÇO ATUAL:
CRISTIANE DE ALMEIDA NEVES XAVIER	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03.06.2025	5%
GABRIEL FRANCO VIEIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10.06.2025	5%
GRAZIELA DE OLIVEIRA COPPES FURTADO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	03.06.2025	5%
ISMAEL DOMINGUEZ BRAGA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	03.06.2025	5%
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO	03.06.2025	5%
LINDIANE ZOTTI DOS SANTOS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03.06.2025	5%
RAQUEL MIRIELI DE ARRUDA SILVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	10.06.2025	5%

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.732

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço a servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 78, *caput*, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações contidas no quadro abaixo:

NOME:	CARGO:	A PARTIR:	PERCENTUALTEMPO DE SERVIÇO ATUAL:
ANA LÚCIA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	10.06.2025	35%

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 03 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.733

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **DULCILENE DA SILVA RODRIGUES** por 01 (um) dia(s), na(s) data(s) 03 de junho de 2025, com fulcro no art. 179, inciso II, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em virtude de estar à disposição da Justiça Eleitoral.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.734

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARILENE HOLSBACK AMORIM** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 23 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 04 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.735

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ROZEVALDO GARCIA PEREIRA**, matrícula n. 88, por 12 (doze) dias, no período de 12.05.2025 a 23.05.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação – SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.736

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **FERNANDO MICENO PINESE** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 09 de julho de 2025 a 23 de julho de 2025, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 04 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.737

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **KARLA RENATA MEDINA SILVA**, matrícula n. 15240, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 14.09.2025 a 12.11.2025, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 04 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
Dimaq Campotrat Comercial LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **Licença de Operação - Renovação** para atividade de **comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;** localizada à **Rua Simon Bolívar, Lote C, Quadra 52, Vila Progresso, CEP 79050-360** no município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação
A Associação Comunitária dos Amigos Usuários do Parque Airton Senna, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associados para uma Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06/07/2025, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Tokue Nakao, 449, Conjunto Aero Rancho Setor III, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 26/06/2025. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores Amigos do Bosque, por intermédio de seus associados, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/06/2025, das 09:00 às 12:00 horas, na Avenida Noroeste, 1925, bairro Cabreúva, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Informações na Avenida Noroeste, 1925, bairro Cabreúva, nesta Capital, no horário comercial.

Portalli Indústria e Comércio Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a **Licença de Operação n°03.097/2025** com validade de 26/05/2029 a contar de 26/05/2025, para atividade de **Fabricação de móveis com predominância de madeira com área útil acima 360m²,** localizada na Av. Marechal Deodoro, n.° 5834, Bairro Cophavila II, município de Campo Grande –MS.

POSTO ROUXINOL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Panejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental na modalidade Licença de Operação para lavagem de veículos, localizada na Rua Rouxinol, 35, Bairro Tiradentes no município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

CENTRO EMPRESARIAL VERANEIO SPE LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **48 MESES** a contar de **26/05/2029**, para atividade de **CENTRO COMERCIAL COMPOSTO POR 14 (QUATORZE) UNIDADES** localizada à **AVENIDA ALEXANDRE HERCULANO, LOTE 6A, QUADRA 42, BAIRRO CHACARA DOS PODERES** no município de Campo Grande –MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O Grupo Ict`us Capoeira convida, os Interessados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 18 de junho de 2025 para tratar da eleição e Posse de sua nova Diretoria. Local: Rua Itapuã 524 nesta cidade. A sessão iniciara pontualmente ás19h30min, onde serão deliberadas as ordens do dia.

1) eleição e posse da nova diretoria;
2) assuntos gerais.